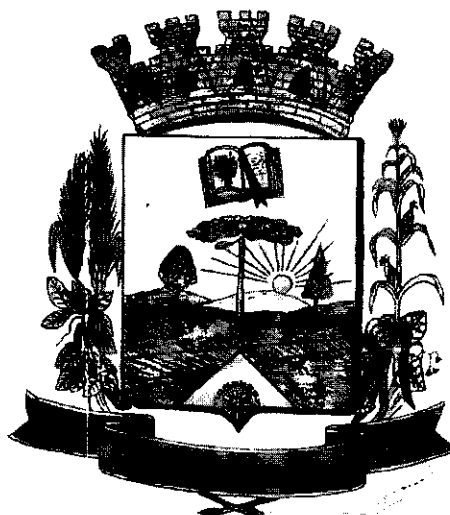




# PROCESSO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**

**TIPO: MENOR PREÇO**

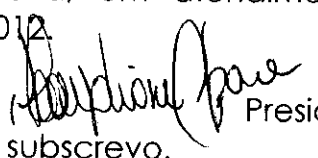
**NÚMERO: 113/2013**

**EMIÇÃO: 21/08/2013**

**ABERTURA: 23/09/2013**

**OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA,  
NOVA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº  
0386702-47/OGU/MAPA/2012.**

No dia vinte e um do mês de agosto de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 113/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

## Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 244/2013

000002

Página: 1

|                    |                                         |                        |                     |
|--------------------|-----------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b> |                                         |                        |                     |
| Número             | Tipo                                    | Emissão                | Quantidade de itens |
| <b>244</b>         | <b>Aquisição de Material</b>            | 21/08/2013             | 1                   |
| <b>Solicitante</b> |                                         | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código             | Nome                                    | Número                 |                     |
| 1072-3             | DARI GILBERTO KULLER                    | 115/2013               |                     |
| <b>Local</b>       |                                         |                        |                     |
| Código             | Nome                                    |                        |                     |
| 17                 | DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO           |                        |                     |
| <b>Orgão</b>       |                                         | <b>Pagamento</b>       |                     |
| Nome               |                                         | Forma                  |                     |
| 09                 | SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                        |                     |
| <b>Entrega</b>     |                                         | <b>Prazo</b>           |                     |
| Local              |                                         | Dias                   |                     |

**Descrição:**

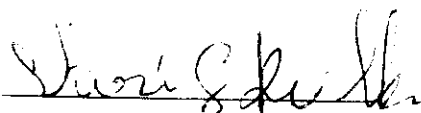
Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Reparação nº 001/2012/OGU/MAPA/2012.

**It. Lote 001**

| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome                  | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|------------|------------|------------|
| 008999                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RETROESCAVADEIRA NOVA | UN      | 1,00       | 250 000,00 | 250 000 00 |
| Retroescavadeira nova (0 Km), de fabricação nacional ou atestado de origem de fabricação nacional, com motor diesel, mínimo de 4 cilindros turbo alimentado, co no mínimo 93 HP de potencia bruta, com tração nas 4 rodas (4x4), sistema de travamento do diferencial, sistemas de freio com multidisos submersos em óleo, direção hidrostática, com tanque de combustível de no mínimo 120 litros, com sistema hidráulico de fluxo variável, com capacidade para a caçamba frontal de no mínimo 0,96 m3 e caçamba da escavadeira de no mínimo 30" de largura, com alternador de no mínimo 90 amperes com sistema elétrico resistente a intempérie, com cabine fechada de fábrica equipada com sistema de ar condicionado com assento para o operador com ajuste de altura e cinco de segurança, peso operacional de no mínimo 6.600 kg. APRESENTAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS ACIMA IDENTIFICADAS. GARANTIA COMPLETA DE 12 MESES. TREINAMENTO PARA OPERADOR POR CONTA DA EMPRESA DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS. |                       |         |            |            |            |

TOTAL 250.000,00

TOTAL GERAL 250.000,00

DARI GILBERTO KULLER  
Solicitante

CONTRATO DE REPASSE Nº 0389387-89/2012/MAPE/CAIXA  
PROCESSO Nº 772191/2012

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MAPA,  
REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,  
E O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,  
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS  
AO PRODESA.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por LUIS HENRIQUE BORG, RG nº 2.053.244, CPF nº 479.219.279-04, residente e domiciliado em Ponta Grossa, PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas de Brasília – DF, no livro 2925, fls. 151/152, em 18/01/2012, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – Município de Fernandes Pinheiro/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr NEY RENE SCHUCK, portador do RG nº 82693645/SSP/PR e CPF nº 477.063.929-53, residente e domiciliado em Fernandes Pinheiro/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

**OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Aquisição de Retroescavadeira.

**MUNICÍPIO(a) BENEFICIÁRIO(a)**

FERNANDES PINHEIRO.

**CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Documentação: Documentação Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

**DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos do Repasse da União R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$285.000,00.

Nota de Empenho nº 2012NE800093, emitida em 13/06/12, no valor de R\$ 195.000,00, Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 2080520148611.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: Agência nº 0390, conta corrente nº 006.00647220-7.

Grau de sigilo

#05

**CONTRATO DE REPASSE Nº 0389387-89/2012/MAPA/CAIXA**  
**PROCESSO Nº 772191/2012****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MAPA,**  
**REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,**  
**E O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,**  
**OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS**  
**AO PRODESA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por LUIS HENRIQUE BORG, RG nº 2.053.244, CPF nº 479.219.279-04, residente e domiciliado em Ponta Grossa, PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas de Brasília – DF, no livro 2925, fls. 151/152, em 18/01/2012, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – Município de Fernandes Pinheiro/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr. NEY RENE SCHUCK, portador do RG nº 82693645/SSP/PR e CPF nº 477.063.929-53, residente e domiciliado em Fernandes Pinheiro/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

**OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**Aquisição de Retroescavadeira.**MUNICÍPIO(a) BENEFICIÁRIO(a)**FERNANDES PINHEIRO.**CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Documentação: Documentação Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

**DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos do Repasse da União R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$285.000,00.

Nota de Empenho nº 2012NE800093, emitida em 13/06/12, no valor de R\$ 195.000,00, Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 2060520148611.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: Agência nº 0390, conta corrente nº 006.00647220-7.



## Contrato de Repasse

**PRAZOS**

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 18/12/2012.

Término da Vigência Contratual: 20/03/2014.

Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

**FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

**ENDEREÇOS**Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA PE GUIDO 235 - Fernandes Pinheiro/PR.Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Sr Campos Gerais, Rua Francisco Ribas, 200 - 2º Andar-Ponta Grossa.

Assinatura do Contratante

Nome: Luis Henrique BorgoCPF: 479.219.279-04

Assinatura do Contratado

Nome: Ney Rene SchuckCPF: 477.063.929-53**Testemunhas**

Nome: Francielle E. K. Guebert

CPF: 009.600.089-93

Nome: Vanilda Ferreira de Lima

CPF: 582.972.949-00



## Contrato de Repasse

|                |
|----------------|
| Grau de sigilo |
|----------------|

|     |
|-----|
| #05 |
|-----|

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

#### 2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

#### 2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar, nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;



## Contrato de Repasse

- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XIII. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIV. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação;
- XV. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XVII. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XVIII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XIX. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- XXII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXIV. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXV. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVI. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; .



## Contrato de Repasse

- XXVII. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXIX. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXX. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXI. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei 9.504/97.

### CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.



## Contrato de Repasse

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em cademeta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.



## Contrato de Repasse

7.5.1.1 – O CONTRATADO deve reaplicar os recursos desbloqueados que não forem utilizados no prazo aprovado no cronograma de desembolso, nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o pactuado;
- e) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

7.7.1 – O CONTRATADO, nas hipóteses previstas anteriormente, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

7.7.1.1 – Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

7.7.1.1.1 – Na hipótese prevista no item anterior, não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade



## Contrato de Repasse

de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS



## Contrato de Repasse

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

17 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

17.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

17.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

17.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

18 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

**Contrato de Repasse**

19 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponta Grossa, 18 de Dezembro de 2012.

Assinatura do contratante

Nome: Luis Henrique Borgo

CPF: 479.219.279-04

Assinatura do contratado

Nome: Ney Rene Schuck

CPF: 477.063.929-53

**Testemunhas**

Nome: Francielle E. K. Guebert  
CPF: 009.600.089-93

Nome: Vanilda Ferreira de Lima  
CPF: 582.972.949-00

001.014

## Entrada

convenios@fernandespinheiro.pr.gov.br  Sair Escrever  Pastas  Procurar     Opções [Lista de Mensagens](#) | [Apagar](#)[Anterior](#) | [Próxima](#) | [Encaminhar](#) | [Encaminhar como anexado](#) | [Responder](#) | [Responder a todos](#)

**Assunto:** Ofício nº 2437/2013/REDUR Ponta Grossa - Comunica Conclusão de Análise Técnica e solicita a documentação do processo licitatório - CR 0386702-47/2012/MAPA/CAIXA - PM FERNANDES PINHEIRO

**De:** "REDURPG02 - Repasses OGU" <redurpg02@caixa.gov.br>

**Data:** Sex, Agosto 2, 2013 5:40 pm

**Para:** "convenios@fernandespinheiro.pr.gov.br" <convenios@fernandespinheiro.pr.gov.br> ([mais](#))

**CC:** SR3683PR06 - SR Campos Gerais – Estados e Municípios <sr3683pr06@caixa.gov.br> ([mais](#))

**Prioridade:** Normal

**Opções:** [Ver cabeçalho completo](#) | [Ver Versão para Impressão](#) | [Baixar como um arquivo](#) | [View as plain text](#)



Superintendência Regional Campos Gerais

Representação de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Ponta Grossa

Rua Cel. Francisco Ribas, 200 - 2º andar

84010-260 – Ponta Grossa/PR

Ofício Eletrônico nº 2437/2013/REDUR/PG

Ponta Grossa, 02 de agosto de 2013.

Exmo. Sr.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

Fernandes Pinheiro - Paraná

000.015

Assunto: **Comunica a aprovação da análise técnica e solicita a documentação do processo licitatório**

Ref.: **Contrato de repasse 0386702-47 – OGU/MAPA/2012 – Município: Fernandes Pinheiro**

**769664**  
**RETRO-ESCAVADEIRA**

Senhor Prefeito,

1. Comunicamos que foram sanadas as pendências para a retirada da cláusula suspensiva do Contrato de Repasse em referência.

1.1 Assim sendo, para a continuidade da operação é necessário que esse Município, encaminhe à CAIXA pedido específico de autorização do início do empreendimento, acompanhado dos seguintes documentos do processo licitatório:

- Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório, conforme modelo CAIXA;
- Publicação do resumo do Edital, exceto para carta-convite;
- Ato de homologação da licitação;
- Despacho de adjudicação da licitação; ou
- Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal e a respectiva publicação;
- Contrato de Execução e Fornecimento com a empresa vencedora do processo licitatório, com cópia da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e detalhamento do % de BDI utilizado, observando-se o respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade dos custos resultantes da licitação com os valores aprovados no QCI;
- Extrato do CTEF publicado;
- Declaração firmada pelo Contratado ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, de acordo com o modelo anexo, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação;
- Declaração emitida pelo contratado ou fornecimento de declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, conforme modelo CAIXA, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**Informamos que toda a documentação relativa ao processo licitatório deverá ser incluída no SICONV, nas abas "processo de compra" e "contratos".**

OBS: Importante observar que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada

000.016

pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório. Em caso de dúvidas, estaremos à disposição para maiores esclarecimentos.

1.2 Caso a licitação seja realizada na modalidade "Pregão" deve ser encaminhado:

- Aviso do Edital publicado;
- Ato de homologação;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço com a publicação do respectivo extrato, com cópia da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro, observando-se o respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade dos custos resultantes da licitação com os valores aprovados no QCI;
- Declaração firmada pelo Contratado ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, de acordo com o modelo anexo, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação;
- Declaração emitida pelo contratado ou fornecimento de declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, conforme modelo CAIXA, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

1.2.1 Quando da utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP resultante de licitação promovida por órgão de outro ente, além dos documentos elencados acima referentes ao processo licitatório, deverá ser apresentado:

- Lei Municipal ou Estadual (conforme o tomador), que regule o SRP, prevendo a possibilidade de aproveitamento do Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente;
- Anuência do Órgão que efetuou o processo licitatório para que o contratado utilize o referido SRP, acompanhado da indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- Ata de Registro de Preços, observando-se o não esgotamento do seu prazo de validade até a data da contratação dos bens/serviços, sendo que a validade não poderá ser superior a um ano, admitindo-se sua prorrogação quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos da Lei nº 8.666/93.

1.3 Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação perante a CAIXA, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

1.3.1 **Edital para licitação de obras** – cópia do DOU;

1.3.2 **Edital para licitação de serviços e compras** – cópia do Diário Oficial do Estado – DOE ou DOU;

000.017

1.3.3 **Edital de licitação na modalidade pregão presencial** – cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou do DOE;

1.3.4 **Edital de licitação na modalidade pregão eletrônico:**

- Objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet;
- Objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
- Objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.

1.3.5 Demais Atos – quando o tomador for Estado/Município, cópia da imprensa oficial;

1.3.6 Demais Atos – quando o tomador for entidade privada sem fins lucrativos, cópia da imprensa oficial do respectivo Estado ou Município beneficiário.

1.3.7 O Contratado deve apresentar uma Declaração, para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

1.3.7.1 Caso o instrumento adotado pelo Contratado seja quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, deve-se incluir na Declaração o período e o local da publicação.

2. Estando o contrato em condições de efetividade, encaminharemos ofício a esse Município, informando não haver óbices para o início do objeto do referido contrato.

**Respeitosamente,**

ANA PAULA BAARS

Coordenadora de Filial

Representação de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural REDUR/PG

JULIO CESAR GOGINSKI

Gerente Regional

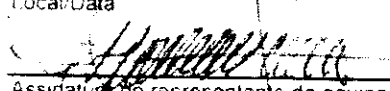
Superintendência Regional Campos Gerais

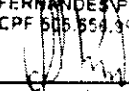
003.018

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ORÇAMENTO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

|                                                     |            |
|-----------------------------------------------------|------------|
| Empreendimento                                      |            |
| AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA - 0386702-47/2012 |            |
| Agente executor                                     |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO          |            |
| Programa                                            | Modalidade |
| PRODESA                                             | PRODESA    |

| Item         | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtyd | Custo Unitário | Total             |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|-------------------|
| 1            | Retroescavadeira nova (0 KM) de fabricação nacional ou atestado de origem de fabricação nacional com motor diesel mínimo de 4 cilindros turbo alimentado com no mínimo 93 HP de potencia bruta com tração nas 4 rodas (4X4), sistema de travamento do diferencial, sistemas de freio com multidiscos submersos em óleo, direção hidrostática, com tanque de combustível de no mínimo 120 litros com sistema hidráulico de fluxo variável, com capacidade para a caçamba frontal de no mínimo 0,96 m³ e caçamba da escavadeira de no mínimo 30" de largura com alternador de no mínimo 90 amperes com sistema elétrico resistente a intempérie, com cabine fechada de fábrica equipada com sistema de ar condicionado, com assento para o operador com ajuste de altura e cinto de segurança, peso operacional de no mínimo 6 600 kg | 1    | 250.000,00     | 250.000,00        |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                | <b>250.000,00</b> |

Fernandes Pinheiro  
Local/Data  
  
Assinatura do representante da equipe técnica  
Nome  
Cargo  
CREA

**Oziel Neivert**  
PREFEITO MUNICIPAL de 2013  
DE FERNANDES PINHEIRO  
CPF 505 559 399-29  
  
Assinatura do agente executor  
Nome Oziel Neivert  
Prefeito Municipal

|                                                     |            |
|-----------------------------------------------------|------------|
| Empreendimento                                      |            |
| AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA - 0386702-47/2012 |            |
| Agente executor                                     |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO          |            |
| Programa                                            | Modalidade |
| PRODESA                                             | PRODESA    |

[illegible]

Local/Data

1 de julho *Oziel Neive* de 2013

PREFEITO MUNICIPAL  
DE FERNANDES PINHEIRO  
CPF 005.636.299-20

Cargo ~~SECRET~~ ACACULTURA = new patients  
CREA

Prefeito Municipal

001.020

## DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA OU AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS

Município beneficiário : Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR  
Programa - Ação : PRODESA

Total dos recursos da união : R\$195.000,00  
Total da contrapartida : R\$55.000,00  
Total de recursos de outras fontes :

Adotar o regime de execução correspondente

| INTERVENÇÕES (METAS / SERVIÇOS) |                      | EMPRESA GLOBAL (LICITAÇÃO) |             |                  |             |               |         |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------|-------------|------------------|-------------|---------------|---------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO            | VALOR (R\$)                | ADM. DIRETA | DESPENSA LÍQUIDA | CARTA CONV. | TOMADA PREÇOS | PRELÂTO |
| 1                               | Retroscaadeira 93 HP | R\$250.000,00              | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( X )   |
| 2                               |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 3                               |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 4                               |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 5                               |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 6                               |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 7                               |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 8                               |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 9                               |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 10                              |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 11                              |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 12                              |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 13                              |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 14                              |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 15                              |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 16                              |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 17                              |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 18                              |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 19                              |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| 20                              |                      |                            | ( )         | ( )              | ( )         | ( )           | ( )     |
| TOT                             |                      | R\$250.000,00              |             |                  |             |               |         |

*Oziel Nevert*  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE FERNANDES PINHEIRO  
CPF 655.655.699-20

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Fernandes Pinheiro, 01/07/2013  
LOCAL E DATA



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

003.021

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2013**

**De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

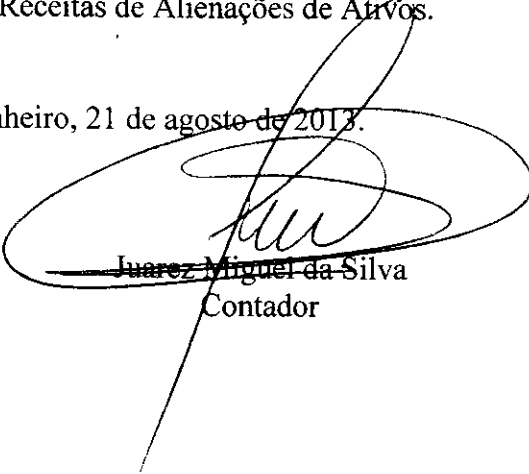
**Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012**

**Valor Máximo Estimado: R\$ 250.000.00**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO  
26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)  
02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

  
Juarez Miguel da Silva  
Contador



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

006022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2013**

**De: Departamento Jurídico**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

**Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012**

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.



Felipe Marochi Fillus  
Assessor Jurídico



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

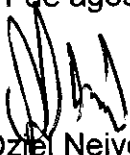
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 242/2013**

**Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012**

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

  
Oziel Neiverth  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

**CNPJ 01.619.323/0001-20**

**Av. Remis João Loss, nº 600 Centro**

**Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000**

**Fone/fax: (042) 3459-1109**

**e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**PREÂMBULO**

O **Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 087/2013007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00h do dia 28/08/2013 às 08:30h do dia 10/09/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08:30h às 09:00h do dia 10/09/2013.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Das 09:00h às 09:05h do dia 10/09/2013.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**DO OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

**Compõem este Edital os seguintes anexos:**

ANEXO 01 – Descrição do Objeto

ANEXO 02 – Exigências para Habilitação

ANEXO 03 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

ANEXO 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)**

ANEXO 05 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO 07 - Termo de credenciamento para participação - nomeação de representante.

ANEXO 08 - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO 09 - Minuta de Contrato de Fornecimento

## **1. DO OBJETO**

1.1 Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos **42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## **3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a

|                                                                                   |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO</b>        |
|                                                                                   | <b>Estado do Paraná</b>                       |
|                                                                                   | CNPJ 01.619.323/0001-20                       |
|                                                                                   | Av. Remis João Loss, nº 600 Centro            |
|                                                                                   | Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000      |
|                                                                                   | Fone/fax: (042) 3459-1109                     |
|                                                                                   | e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br |

abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### **4.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 07)

**b) Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 07) e

**c) Ficha técnica descritiva**, (ANEXO 08), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

|                                                                                   |                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO</b>                                                                   |
|                                                                                   | Estado do Paraná                                                                                         |
|                                                                                   | CNPJ 01.619.323/0001-20                                                                                  |
|                                                                                   | Av. Remis João Loss, nº 600 Centro                                                                       |
|                                                                                   | Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000                                                                 |
|                                                                                   | Fone/fax: (042) 3459-1109                                                                                |
|                                                                                   | e-mail: <a href="mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br">licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br</a> |

**4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ANEXO 07**

**4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO 08, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate .Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

## **5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1 O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

004.028

### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.3 A participação do licitante no pregão, na forma eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

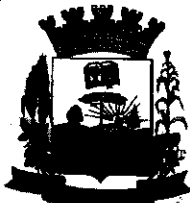
5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

### **PARTICIPACÃO:**

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

|                                                                                   |                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO</b>                                                                   |
|                                                                                   | Estado do Paraná                                                                                         |
|                                                                                   | CNPJ 01.619.323/0001-20                                                                                  |
|                                                                                   | Av. Remis João Loss, nº 600 Centro                                                                       |
|                                                                                   | Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000                                                                 |
|                                                                                   | Fone/fax: (042) 3459-1109                                                                                |
|                                                                                   | e-mail: <a href="mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br">licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br</a> |

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).**

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

**5.16 Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

|                                                                                   |                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO</b>                                                                          |
|                                                                                   | <b>Estado do Paraná</b>                                                                                         |
|                                                                                   | <b>CNPJ 01.619.323/0001-20</b>                                                                                  |
|                                                                                   | <b>Av. Remis João Loss, nº 600 Centro</b>                                                                       |
|                                                                                   | <b>Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000</b>                                                                 |
|                                                                                   | <b>Fone/fax: (042) 3459-1109</b>                                                                                |
|                                                                                   | <b>e-mail: <a href="mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br">licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br</a></b> |

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

### **FECHAMENTO RANDÔMICO**

5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 02 deste Edital**, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **ANEXO 6**), **deverão ser remetidos VIA FAX (0XX42) 3459-1109, no prazo máximo de 03 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas,

|                                                                                   |                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO</b>                                                                   |
|                                                                                   | <b>Estado do Paraná</b>                                                                                  |
|                                                                                   | CNPJ 01.619.323/0001-20                                                                                  |
|                                                                                   | Av. Remis João Loss, nº 600 Centro                                                                       |
|                                                                                   | Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000                                                                 |
|                                                                                   | Fone/fax: (042) 3459-1109                                                                                |
|                                                                                   | e-mail: <a href="mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br">licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br</a> |

**no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro:

**Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**

**Endereço:** Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, CEP: 84.535-000

**Pregoeira(a):** Osiel Vaz Ferreira

**E-mail:** [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

**Telefone/fax:** (0XX42) 3459-1109

5.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, QUANDO EXIGIDOS EM EDITAL, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MODELOS e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações, QUANDO SOLICITADOS, contendo as especificações, modelos e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar **totalmente e estritamente** dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.3 A validade da proposta será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO 8) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## **7. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 05** escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital;

7.2 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a

|                                                                                   |                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO</b>                                                                   |
|                                                                                   | <b>Estado do Paraná</b>                                                                                  |
|                                                                                   | CNPJ 01.619.323/0001-20                                                                                  |
|                                                                                   | Av. Remis João Loss, nº 600 Centro                                                                       |
|                                                                                   | Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000                                                                 |
|                                                                                   | Fone/fax: (042) 3459-1109                                                                                |
|                                                                                   | e-mail: <a href="mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br">licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br</a> |

cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

7.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.5 Serão rejeitadas as propostas que:

7.5.1 Contenham 03 (três) casas decimais ou mais em seus valores unitários.

7.5.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da pregoeira;

7.5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

8.1 O transporte dos equipamentos, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da Vencedora;

8.2 A Vencedora deve dar cobertura total quanto a substituição, no prazo de garantia, quanto a defeito de fabricação;

8.3 No caso de devolução de produtos defeituosos e retirado o produto para substituição fora da área do (município) dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

9.2 A pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

9.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.26 e 5.27 deste Edital, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**10. DA HABILITAÇÃO**

10.1 Conforme **ANEXO 02**

**11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

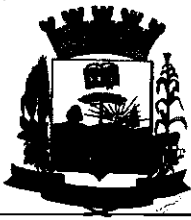
11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.5 Os recursos contra decisões da pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

**CNPJ 01.619.323/0001-20**

**Av. Remis João Loss, nº 600 Centro**

**Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000**

**Fone/fax: (042) 3459-1109**

**e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

000.025

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

12.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportar valor em-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **13. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

13.1 Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada, para a Assinatura do Contrato de Fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

### **14. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO, ENTREGA E VALIDADE**

14.1 O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 30 (trinta) dias corridos, sendo o pedido efetuado por Ordem de Fornecimento, **APÓS APROVAÇÃO DA LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – RIDUR – PONTA GROSSA.**

14.2 O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrão por conta e risco da Vencedora.

14.3 O(s) material/equipamento deverá(o) ser entregues na **Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Endereço: Avenida Remiss João**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004026

**Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP 84.535-000.**

14.4 O(s) material/equipamento com defeito deverá(ão) ser substituídos no prazo de 5 (quinze) dias úteis.

14.5 A presente licitação terá validade de 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Fornecimento, podendo ser prorrogado se houver comum interesse entre as partes, podendo dentro desse prazo ser solicitado o objeto licitado.

## **15. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 O pagamento devido será feito APÓS O PROCESSO DE: Autorização de Entrega pela Caixa Econômica – RIDUR – Ponta Grossa, emissão da Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal, entrega do equipamento com emissão de Nota Fiscal (citando o nº desta Licitação (Pregão, na Forma Eletrônica nº 113/2013-PMFP – Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012), execução de Vistoria do equipamento pela Caixa Econômica – RIDUR – Ponta Grossa e autorização de pagamento pela Caixa Econômica – RIDUR – Ponta Grossa, e EXATAMENTE NESTA SEQUÊNCIA sendo após a liberação de Pagamento pela Caixa Econômica o pagamento efetuado em até 3 (três) dias úteis.

15.2 A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro – CNPJ: 01.619.323/0001-20, Endereço: Avenida Remiss João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP 84.535-000**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

**Pregão, na forma Eletrônica nº 113/2013**

**Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012**

15.4 O pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

**09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO**

**26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**

**4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)**

**02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**16. DO REAJUSTAMENTO**

16.1 Os preços contratados não serão reajustados;

**17. DA GARANTIA**

17.1 O equipamento deverá ter garantia completa de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do bem.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3 Facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que

|                                                                                   |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO</b>        |
|                                                                                   | <b>Estado do Paraná</b>                       |
|                                                                                   | CNPJ 01.619.323/0001-20                       |
|                                                                                   | Av. Remis João Loss, nº 600 Centro            |
|                                                                                   | Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000      |
|                                                                                   | Fone/fax: (042) 3459-1109                     |
|                                                                                   | e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br |

comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela pregoeira;

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná considerado aquele a que está vinculado a pregoeira;

18.12 A pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 09hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, prédio da Prefeitura Municipal para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

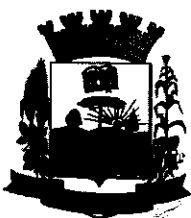
18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial



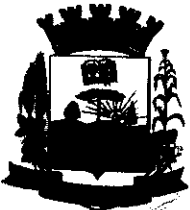
**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
 CNPJ 01.619.323/0001-20  
 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
 Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000  
 Fone/fax: (042) 3459-1109  
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**ANEXO 01**

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO UNITÁRIO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QTDE | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------|
| 1    | <b>Retroescavadeira</b> nova (0 Km), de fabricação nacional ou atestado de origem de fabricação nacional, com motor diesel, mínimo de 4 cilindros turbo alimentado, co no mínimo 93 HP de potencia bruta, com tração nas 4 rodas (4x4), sistema de travamento do diferencial, sistemas de freio com multidiscos submersos em óleo, direção hidrostática, com tanque de combustível de no mínimo 120 litros, com sistema hidráulico de fluxo variável, com capacidade para a caçamba frontal de no mínimo 0,96 m³, e caçamba da escavadeira de no mínimo 30" de largura, com alternador de no mínimo 90 amperes com sistema elétrico resistente a intempérie, com cabine fechada de fábrica equipada com sistema de ar condicionado com assento para o operador com ajuste de altura e cinco de segurança, peso operacional de no mínimo 6.600 kg. <b>APRESENTAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS ACIMA IDENTIFICADAS. GARANTIA COMPLETA DE 12 MESES. TREINAMENTO PARA OPERADOR POR CONTA DA EMPRESA DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS.</b> | Und | 1    | R\$ 250.000,00        |

|                                                                                   |                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO</b>                                                                   |
|                                                                                   | <b>Estado do Paraná</b>                                                                                  |
|                                                                                   | CNPJ 01.619.323/0001-20                                                                                  |
|                                                                                   | Av. Remis João Loss, nº 600 Centro                                                                       |
|                                                                                   | Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000                                                                 |
|                                                                                   | Fone/fax: (042) 3459-1109                                                                                |
|                                                                                   | e-mail: <a href="mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br">licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br</a> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**ANEXO 02**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação, de acordo com o critério de fornecimento de cada lote ou item;

1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

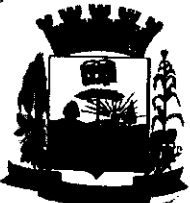
1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal em conjunto com a Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

1.11 Declaração, sob as penas da Lei, que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da

|                                                                                   |                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO</b>                                                                          |
|                                                                                   | <b>Estado do Paraná</b>                                                                                         |
|                                                                                   | <b>CNPJ 01.619.323/0001-20</b>                                                                                  |
|                                                                                   | <b>Av. Remis João Loss, nº 600 Centro</b>                                                                       |
|                                                                                   | <b>Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000</b>                                                                 |
|                                                                                   | <b>Fone/fax: (042) 3459-1109</b>                                                                                |
|                                                                                   | <b>e-mail: <a href="mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br">licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br</a></b> |

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 03**.

1.12 Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 04**.

2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião Público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

4. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, PORTANTO, a documentação de Habilitação e posterior Nota Fiscal deverão ser apresentadas no CNPJ que executará o serviço ou efetuará a venda do bem ou produto, salvo as Certidões que contenham em seu corpo a menção de tratar-se de certidão única válida para Matriz e Filiais.

7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

006042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 113/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa proponente: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013****ANEXO 04****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 113/2013, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

**OBS.:** Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

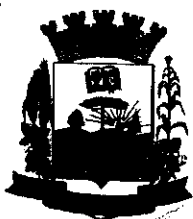
Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa proponente: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**ANEXO 05**

**CARTA-PROPOSTA**

**Razão Social da Proponente:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço da empresa:** \_\_\_\_\_

**Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_**

**Nome do representante legal da empresa proponente:** \_\_\_\_\_

**R.G.:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 113/2013 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**Objeto:** (descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do Anexo 01)

**Marca:** (apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01)

**Quantidade:** (apresentar a quantidade conforme exigência mínima do Anexo 01)

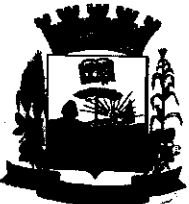
**Preço Proposto Final:** (preço proposto final após a fase de lances, unitário ou global conforme solicitado no Anexo 01)

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

|                                                                                   |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO</b>   |
|                                                                                   | <b>Estado do Paraná</b>                  |
|                                                                                   | CNPJ 01.619.323/0001-20                  |
|                                                                                   | Av. Remis João Loss, nº 600 Centro       |
|                                                                                   | Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 |
|                                                                                   | Fone/fax: (042) 3459-1109                |
| e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br                                     |                                          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**ANEXO 06**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do  
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 113/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa proponente: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
 CNPJ 01.619.323/0001-20  
 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
 Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000  
 Fone/fax: (042) 3459-1109  
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**ANEXO 07**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA DA  
 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE  
 OPERAÇÕES**

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |           |
| Nome:(Razão Social)                                      |           |
| Endereço:                                                |           |
| Complemento                                              | Bairro:   |
| Cidade:                                                  | UF        |
| CEP:                                                     | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                                      | RG        |
| Telefone comercial:                                      | Fax:      |
| Celular:                                                 | E-mail:   |
| Representante legal:                                     |           |
| Cargo:                                                   | Telefone: |
| Ramo de Atividade:                                       |           |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.047

- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

**5. (cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos da pregoeira;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

**CNPJ 01.619.323/0001-20**

**Av. Remis João Loss, nº 600 Centro**

**Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000**

**Fone/fax: (042) 3459-1109**

**e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

000048

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Lelões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

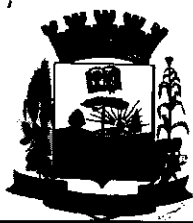
|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

**CNPJ 01.619.323/0001-20**

**Av. Remis João Loss, nº 600 Centro**

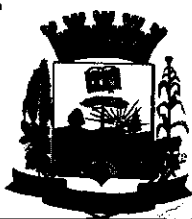
**Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000**

**Fone/fax: (042) 3459-1109**

**e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)**

000.050

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000.051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**ANEXO 08**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Número do edital: \_\_\_\_\_

Órgão comprador: \_\_\_\_\_

Marca ou Fabricante (Conforme exigido no Anexo 01): \_\_\_\_\_

Especificação do(s) Objeto(s) (Conforme exigência mínima do Anexo 01): \_\_\_\_\_

Preço inicial para o(s) item(s) ou lote(s) (em R\$): \_\_\_\_\_

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

**Data**

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**ANEXO 09**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº \_\_\_\_/2013**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, instituída no CGC/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

**CNPJ 01.619.323/0001-20**

**Av. Remis João Loss, nº 600 Centro**

**Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000**

**Fone/fax: (042) 3459-1109**

**e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

001.053

**§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012.**

**§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013-PMFP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

**§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**§ 1º - O pagamento devido será feito APÓS O PROCESSO DE: Autorização de Entrega pela Caixa Econômica - RIDUR - Ponta Grossa, emissão da Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal, entrega do equipamento com emissão de Nota Fiscal (citando o nº desta Licitação (Pregão, na Forma Eletrônica nº 113/2013-PMFP - Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012), execução de Vistoria do equipamento pela Caixa Econômica - RIDUR - Ponta Grossa e autorização de pagamento pela Caixa Econômica - RIDUR - Ponta Grossa, e EXATAMENTE NESTA SEQUÊNCIA sendo após a liberação de Pagamento pela Caixa Econômica o pagamento efetuado em até 3 (três) dias úteis.**

**§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.**

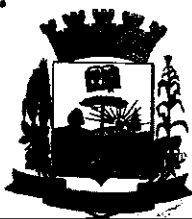
**§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - CNPJ: 01.619.323/0001-20, Endereço: Avenida Remiss João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP 84.535-000, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:**

**Pregão, na forma Eletrônica nº 113/2013**

**Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

003054

## **09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

### **CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 30 (trinta) dias corridos, sendo o pedido efetuado por Ordem de Fornecimento, **APÓS APROVAÇÃO DA LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – RIDUR – PONTA GROSSA.**

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 4 (quatro) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 5 (cinco) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS**

§ 1º - O equipamento deverá ter garantia completa de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do bem.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.**

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

**CNPJ 01.619.323/0001-20**

**Av. Remis João Loss, nº 600 Centro**

**Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000**

**Fone/fax: (042) 3459-1109**

**e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

003655

sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**§ Único** - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**§ Único** - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS**

**§ 1º** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**§ 2º** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

**§ Único** - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Contratante



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

**CNPJ 01.619.323/0001-20**

**Av. Remis João Loss, nº 600 Centro**

**Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000**

**Fone/fax: (042) 3459-1109**

**e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)**

001.056

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
R.G.

\_\_\_\_\_  
R.G.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônico

Nº do Edital: 113/2013

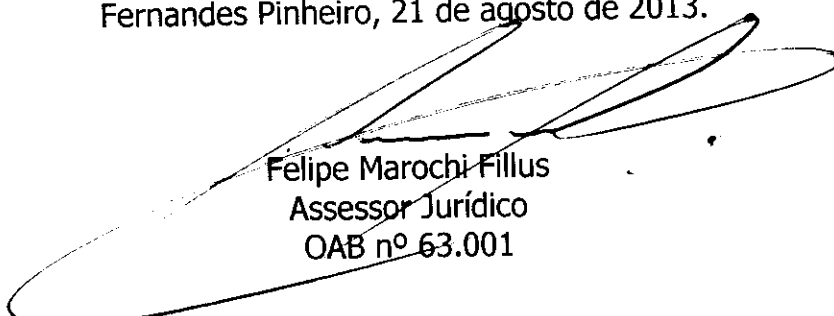
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

  
Felipe Marochi Fillus  
Assessor Jurídico  
OAB nº 63.001



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

001.058

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

### **AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Recebimento das Propostas:** Das 8:00 horas do dia 26/08/2013 às 8:30 horas do dia 06/09/2013

**Abertura das Propostas:** Das 8:30 h às 9:00 h do dia 06/09/2013

**Início da Sessão da Disputa dos Preços:** Das 9:00 h às 9:05 h do dia 06/09/2013, acrescido do período aleatório.

**Local de Acesso e Participação:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### **Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

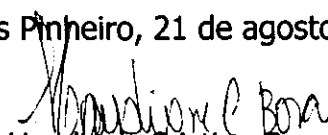
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

**FONTE DE RECURSOS 0.0.146 – TRANSF CONV FNDE ED INFANTIL PAR**  
**VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)**

**TOTAL:.....R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

**ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 – Divisão de Educação Infantil**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.06012-018 – Manter a Educação Infantil**  
**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**  
**FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)**  
**VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)**

**TOTAL:.....R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2013.

**OZIEL NEIVERT**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:49303EC2**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar a partir das 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2013, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de serviços da locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:776BFF17**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Recebimento das Propostas:** Das 8:00 horas do dia 26/08/2013 às 8:30 horas do dia 06/09/2013

**Abertura das Propostas:** Das 8:30 h às 9:00 h do dia 06/09/2013

**Início da Sessão da Disputa dos Preços:** Das 9:00 h às 9:05 h do dia 06/09/2013, acrescido do período aleatório.

**Local de Acesso e Participação:** [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br)

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
 Departamento de Compras e Licitações  
 Av. Remis João Loss, 600  
 Fernandes Pinheiro - Paraná  
 CEP: 84.535-000  
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209  
 e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:4C3E39E0**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013**

**Objeto:** Aquisição de combustível diesel S10, Arla e graxa em tambor.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 10/09/2013, às 09:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
 Departamento de Compras e Licitações  
 Av. Remis João Loss, nº 600  
 Fernandes Pinheiro - Paraná  
 CEP: 84.535-000  
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208  
 e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:C57F6F19**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2013**

**Objeto:** Locação de caminhão prancha para transporte de máquinas rodoviárias.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 10/09/2013, às 13:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
 Departamento de Compras e Licitações

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****1º EDITAL RETIFICADOR****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a erro de publicação**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

**NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:**

**Recebimento das Propostas:** Das 8:00 horas do dia 28/08/2013 às 8:30 horas do dia 10/09/2013

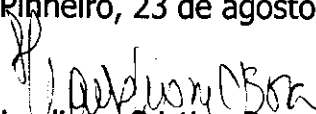
**Abertura das Propostas:** Das 8:30 h às 9:00 h do dia 10/09/2013

**Início da Sessão da Disputa dos Preços:** Das 9:00 h às 9:05 h do dia 10/09/2013, acrescido do período aleatório.

**Local de Acesso e Participação:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 23 de agosto de 2013.

  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**FC64475E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2013**

**Objeto:** Aquisição de Paineis de Metal para identificação de obra ou imóvel

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 11/09/2013, às 08:00 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**6C448E0B

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013**

**Objeto:** Locação de palcos, tendas e banheiro químico

**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 11/09/2013, às 13:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**0C17D146

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**1º RETIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013**

**1º EDITAL RETIFICADOR**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a erro de publicação**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

**NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:**

**Recebimento das Propostas:** Das 8:00 horas do dia 28/08/2013 às 8:30 horas do dia 10/09/2013

**Abertura das Propostas:** Das 8:30 h às 9:00 h do dia 10/09/2013

**Início da Sessão da Disputa dos Preços:** Das 9:00 h às 9:05 h do dia 10/09/2013, acrescido do período aleatório.

**Local de Acesso e Participação:** www.bll.org.br

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 23 de agosto de 2013.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**9E0ABE43

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**PORTARIA Nº. 096/2.013/CM**

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.203,65 (Um mil duzentos e três Reais, sessenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 28 a 30 de agosto de 2013, para participar de curso "REFORMA POLÍTICA", promovido pela Pontual Capacitação e Treinamentos Ltda, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 033/2013, de 23 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão. Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2013.

**WALTER FERNANDES MARTINS**  
Presidente da Câmara

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2013**

O Município de Clanoorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Clanoorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de sonorização para dotar a Casa da Memória de Clanoorte. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013 através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013; a abertura da sessão pública às 10:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2013**

O Município de Clanoorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Clanoorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higiene para pessoas atendidas através dos Centros de Referência de Assistência Social. Credenciamento até as 13:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013 através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 14:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013; a abertura da sessão pública às 15:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Paço Municipal, 23 de agosto de 2013.  
GUSTAVO GARCIA  
Chefe da Divisão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013**

O município de Diamante D'Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 108/2013, na modalidade tomada de preço sob nº 05/2013, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo, visando à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção de uma creche tipo "B" do projeto PROINFÂNCIA; secretaria de educação, cultura e esporte; de acordo com a pasta técnica e com o inteiro teor do Edital e seus anexos, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia 09 de Setembro de 2013, às 10:30 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria; o Inteiro teor do EDITAL, poderão ser obtidas na prefeitura municipal, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141.

Diamante D'Oeste, 20 de agosto de 2013.  
RENATO ANTONIO PEREIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013  
Reabertura**

Processo Administrativo nº 5308/2013  
Tipo: Menor Preço - Global  
OBJETO: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, especificações conforme anexo 1 do edital constante no Processo Administrativo 5308/2013.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e nº 1234/2006.  
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 08 de Julho de 2013.  
Horário/Data Visita Técnica: às 14h00min do dia 05 de Julho de 2013, partindo do Almoxtarifado Central sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações I.  
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 24 de Junho a 05 de Julho de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de junho de 2013.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Presidente da CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013**

Processo Administrativo nº.11551/2013  
Tipo: Menor Preço Global  
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Tubos de Concreto e Artefatos de cimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.  
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 09 de Setembro de 2013.  
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Agosto a 09 de Setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013**

Processo Administrativo nº.6081/2013  
Tipo: Menor Preço Global  
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de serpentina para manutenção do sistema viário Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.  
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 10 de Setembro de 2013.  
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Agosto a 10 de Setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013**

Processo Administrativo nº.5165/2013  
Tipo: Menor Preço por Lote  
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do Edital.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.  
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 12 de Setembro de 2013.  
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Agosto a 13 de Setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de agosto de 2013.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Prefeito

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013**

Processo Administrativo nº 10785/2013  
Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 3/2013 com objeto a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Graha Azul, conforme edital da licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 10.785/2013, sob Regime de Empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço por Lote, resultando como habilitadas as empresas CASAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TEPAV CONSTRUTORA LTDA - ME, VENTURI & ZEN LTDA. e RAMO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e como inabilitadas as empresas CONSTRUTORA MELRITO LTDA. e TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

As decisões seguem consignadas em Ata de Sessão Pública, bem como toda a documentação de habilitação consta nos autos do Processo nº 10.785/2013.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de agosto de 2013.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013**

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica  
Síntese do objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MA-PA/2012  
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário  
Recebimento das Propostas e Abertura: Das 8:00 horas do dia 26/08/2013 às 8:30 horas do dia 06/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 06/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 06/09/2013, acrescido do período aleatório.  
Local de Acesso e Participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Local para obtenção do instrumento convocatório e informações: Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Loss, 600, Fernandes Pinheiro - Paraná, CEP: 84.535-000. Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209. e-mail: [licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br).  
Normas gerais: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais alterações.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.  
HAYDIANE CRISTINA BORA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013-SRP**

Processo Licitatório nº 59/2013

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2013 de 02/01/2013, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 06/09/2013, para Registro de Preços de EMPRESAS Prestadoras de serviços médicos para PSF, serviços médicos para realização de Plantões no Hospital Municipal de Figueira, Consultas Médicas e procedimentos nas especialidades de: Pediatria, Cardiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Ultrassonografia, Auditoria em Laudos de AIL, Obstetrícia e serviços de enfermagem. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal ou outro local indicado pelo Gestor.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Figueira, 19 de agosto de 2013.  
VALDIR GARCIA  
Prefeito

EDILSON FRANCISCO DA COSTA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2013**

Objeto: Fornecedor de combustíveis, para atender as necessidades do parque de veículos leves, caminhões, máquinas pesadas, ônibus e camionetas da frota do Município e viaturas operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do edital. Abertura e avaliação das propostas: 06 de Setembro de 2013, às 09 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2013**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, som e imagem para atender a reestruturação da nova sede do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência Rejane Marise Dal Bó, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 09 de Setembro de 2013, às 09 horas.  
Os editais poderão ser retirados no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [julio.jma@pmf.pr.gov.br](mailto:julio.jma@pmf.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2013.  
THIAGO FÉLPE RIBEIRO DOS SANTOS  
Diretor de Compras e Suprimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO  
BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS  
Edital nº 53/2013/PMFB**

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná  
RECURSOS: Recursos Próprios do Município  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2013, na sala de reuniões do setor de Licitação da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de sonorização para dotar a Casa da Memória de Cianorte. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013 através do site [www.calsa.gov.br](http://www.calsa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013; a abertura da sessão pública às 10:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higiene para pessoas atendidas através dos Centros de Referência de Assistência Social. Credenciamento até as 13:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013 através do site [www.calsa.gov.br](http://www.calsa.gov.br); o recebimento das propostas até as 14:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013; a abertura da sessão pública às 15:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Paço Municipal, 23 de agosto de 2013.  
GUSTAVO GARCIA  
Chefe da Divisão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

O município de Diamante D'Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 108/2013, na modalidade tomada de preço sob nº 05/2013; sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo, visando à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção de uma creche tipo "B" do projeto PROINFÂNCIA; secretaria de educação, cultura e esporte; de acordo com a pasta técnica e com o inteiro teor do Edital e seus anexos, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia 09 de Setembro de 2013, às 10:30 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria; o inteiro teor do EDITAL, poderão ser obtidas na prefeitura municipal, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141.

Diamante D'Oeste, 20 de agosto de 2013.  
RENATO ANTONIO PEREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇASAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013  
Reabertura

Processo Administrativo nº 5308/2013  
Tipo: Menor Preço - Global  
OBJETO: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, especificações conforme anexo 1 do edital constante no Processo Administrativo 5308/2013.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e nº 1254/2006.  
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 08 de Julho de 2013.  
Horário/Data Visita Técnica: às 14h00min do dia 05 de Julho de 2013, partindo do Almoxtarifado Central sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações I.  
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 24 de Junho a 05 de Julho de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de junho de 2013.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Presidente da CPL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013

Processo Administrativo nº.11551/2013  
Tipo: Menor Preço Global  
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Tubos de Concreto e Artefatos de cimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.  
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 09 de Setembro de 2013.  
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Agosto a 09 de Setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013

Processo Administrativo nº.6081/2013  
Tipo: Menor Preço Global  
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de serpentinó para manutenção do sistema viário Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.  
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 10 de Setembro de 2013.  
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Agosto a 10 de Setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

Processo Administrativo nº.5165/2013  
Tipo: Menor Preço por Lote  
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do Edital.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.  
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 12 de Setembro de 2013.  
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Agosto a 13 de Setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de agosto de 2013.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Prefeito

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013

Processo Administrativo nº 10785/2013  
Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 3/2013 com objeto a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Graça Azul, conforme edital da licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 10.785/2013, sob Regime de Empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço por Lote, resultando com habilitadas as empresas CASAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., TEPAV CONSTRUTORA LTDA., ME, VENTURI & ZEN LTDA. e RAMO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e como inabilitadas as empresas CONSTRUTORA MELRITO LTDA. e TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

As decisões seguem consignadas em Ata de Sessão Pública, bem como toda a documentação de habilitação consta nos autos do Processo nº 10.785/2013.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de agosto de 2013.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIROAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica  
Síntese do objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/0GU/MA-PA/2012.  
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário  
Recebimento das Propostas e Abertura: Das 8:00 horas do dia 26/08/2013 às 8:30 horas do dia 06/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 06/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 06/09/2013, acrescido do período aleatório.  
Local de Acesso e Participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Local para obtenção do Instrumento convocatório e informações: Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações. Av. Reris João Lous, 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná. CEP: 84.535-000. Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209. e-mail: [licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br)  
Normas gerais: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais alterações.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.  
HAYDIANE CRISTINA BORA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013-SRP

Processo Licitatório nº 59/2013

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2013 de 02/01/2013, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 06/09/2013, para Registro de Preços de EMPRESAS Prestadoras de serviços médicos para PSF, serviços médicos para realização de Plantões no Hospital Municipal de Figueira, Consultas Médicas e procedimentos nas especialidades de: Pediatria, Cardiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Ultrassonografia, Auditoria em Laudos de AIL, Obstetrícia e serviços de enfermagem. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal ou outro local indicado pelo Gestor.  
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Figueira, 19 de agosto de 2013.  
VALDIR GARCIA  
Prefeito

EDILSON FRANCISCO DA COSTA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2013

Objeto: Fornecedor de combustíveis, para atender as necessidades do parque de veículos leves, caminhões, máquinas pesadas, ônibus e camionetas da frota do Município e viaturas operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no anexo 1 - Termo de Referência do edital. Abertura e avaliação das propostas: 06 de Setembro de 2013, às 09 horas.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, som e imagem para atender a reestruturação da nova sede do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência Rejane Marise Dal Bó, conforme especificações contidas no Anexo 1 - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 09 de Setembro de 2013, às 09 horas.  
Os editais poderão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [julio.jona@pmf.foz.gov.br](mailto:julio.jona@pmf.foz.gov.br)

Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2013.  
THIAGO FÉLPE RIBEIRO DOS SANTOS  
Diretor de Compras e Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO  
BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS  
Edital nº 53/2013/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná  
RECURSOS: Recursos Próprios do Município  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004.064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**2º EDITAL RETIFICADOR**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a impugnação do edital e aguardo da manifestação da Caixa Econômica Federal – Redur – Ponta Grossa**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

**NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:**

**Recebimento das Propostas:** Das 8:00 horas do dia 28/08/2013 às 8:30 horas do dia 23/09/2013

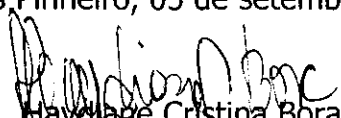
**Abertura das Propostas:** Das 8:30 h às 9:00 h do dia 23/09/2013

**Início da Sessão da Disputa dos Preços:** Das 9:00 h às 9:05 h do dia 23/09/2013, acrescido do período aleatório.

**Local de Acesso e Participação:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 05 de setembro de 2013.

  
Daydane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

## Soares

o Paraná, comunica que fará realizar a licitação em MÁQUINAS PESADAS, nos termos estabelecidos no A: 09:40 Horas.  
Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, site www.teixeirasoareshp.gov.br. Na impossibilidade solicitado pelo telefone (0\*\*42)-3460-1155, no horário

Teixeira Soares - P.J. N.º 75.983.850/0001-94 alto à PR  
VELUTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 11.527.849/0001-02, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE L, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. (no mil e trezentos reais).

aná

ela Portaria N.º 003/2013 de 03/01/2013, após analisar e adjudicar:  
ME, inscrita no CNPJ N.º 11.527.849/0001-34, sediada Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado 4.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais), itação para que surta os devidos efeitos legais.  
Soares, em 04 de setembro de 2013.

ação dos saldos.

Assistência Social de Teixeira Soares - GMAS, no uso lgo 6.º - Inciso XV, da Lei Municipal n.º 992, de 27 de 12 de novembro de 2001.

salvos, conforme Demonstrativo Sintético de Exer-  
referidos saldos, conforme normas técnicas vigentes, na data de sua publicação, revogadas as disposições

Assistência Social de Teixeira Soares - GMAS, no uso lgo 6.º - Inciso XV, da Lei Municipal n.º 992, de 27 de 12 de novembro de 2001.

Serviços de Proteção em Calamidades Públicas e de t a NOTA TÉCNICA CPSE N.º 01/2013.  
na data de sua publicação, revogadas as disposições

o da Execução Físico-Financeira.

Assistência Social de Teixeira Soares - GMAS, no uso lgo 6.º - Inciso XV, da Lei Municipal n.º 992, de 27 de 12 de novembro de 2001.

ativo Sintético de Execução Físico-Financeira - 2012, na data de sua publicação, revogadas as disposições

## Municipal de Rebouças

CAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - NO AVISO DE LICITAÇÃO -  
10/09/2013, para a licitação de PREÇO DE PRECATORIAL  
143, Iraci Alexandre Franco, Presidente da Comissão

## SÚMULA PARA AUTORIZAÇÃO DE CORTE RASO

ANTONIO MELNIK, CPF N.º 665878919-34, toma público que requereu ao IAP, a Auto-  
rização para realizar Corte Raso, na localidade Cachoeira do Palmital, município de Irati-Pr.

## SÚMULA PARA AUTORIZAÇÃO DE CORTE RASO

MAURICIO MELNIK, CPF N.º 053497979-30, toma público que requereu ao IAP, a Auto-  
rização para realizar Corte Raso, na localidade Cachoeira do Palmital, município de Irati-Pr.

## SÚMULA PARA AUTORIZAÇÃO DE CORTE RASO

JAGIR JERONIMO MOTERLE, CPF N.º 665870059-00, toma público que requereu ao  
IAP, a Autorização para realizar Corte Raso, na localidade Cachoeira do Palmital, município  
de Irati-Pr.

## PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE IRATI

ELEITO EM 17/07/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIRETÓRIO DO PMDB - IRATI - PR

Nos termos da legislação estatutária e a legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos  
os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, neste Município, para  
a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada conforme segue:

DIA: 14 de setembro de 2013

HORÁRIO: com início às 9:00 (nove) horas, e encerramento às 12:00 (doze) horas.

LOCAL: Rua Dr. Cortes, 139 Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores  
de Irati - PR.

Ordem do dia:

a) eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal;

b) eleição, por voto direto e secreto, de Delegados e respectivos Suplentes à Convenção  
Estadual;

c) eleição, por voto direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;

d) eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho  
Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção ou nos 5 dias  
subsequentes.

Irati - PR, 04 de setembro de 2013

VILSON MENON

Presidente da Comissão Executiva - PMDB

Diretório Municipal de Irati - PR

Prefeitura Municipal de  
Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FER-  
NANDES PINHEIRO - PARANÁ

2º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

Nº 113/2013

Objeto: Aquisição de uma retroescava-  
deira, nova, em atendimento ao Contrato de  
Repasso nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura  
Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná,  
no uso de suas atribuições legais, vem pelo  
presente: EDITAL RETIFICADOR, informar  
aos interessados em participar das licitações  
em epígrafe, que devido a impugnação do  
edital e aguardo de manifestação da Caixa  
Econômica Federal - Redur - Ponte Grossa,  
será efetuado as retificações aprovadas no  
edital de licitação, com encaminhamento  
formal a todos os que solicitaram o formalmente,  
sendo informado neste a nota data e horário  
de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABER-  
TURA:

Recebimento das Propostas: Das 8:00  
horas do dia 28/08/2013 às 8:30 horas do  
dia 29/08/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às  
9:00 h do dia 23/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços:  
Das 9:00 h às 9:05 h do dia 23/09/2013,  
ocorrendo do período eleitoral.

Local de Acesso e Participação: www.  
bll.org.br

Permanecem sem alteração as demais  
informações.

Fernandes Pinheiro, 05 de setembro  
de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

DECRETO N.º 153/2013

Súmula: Composição do CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FER-  
NANDES PINHEIRO, Estado do Paraná,  
usando de suas atribuições legais e tendo em  
vista a necessidade de composição do novo  
Conselho Municipal de Assistência Social

DATA DE ADMISSÃO: 02/08/2013

REGIME JURÍDICO: CLT

REGIME PREVIDENCIÁRIO: ROPS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei municipal  
n.º 237 e 239

DECRETO N.º 155/2013

Súmula: Concessão de aposentaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNAN-  
DES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando  
de suas atribuições legais e considerando o  
processo de aposentadoria do servidor JOSÉ  
AUGUSTO VIEIRA

DECRETA:

Art. 1º - Concede-se a JOSÉ AUGUSTO  
VIEIRA, C/RG n.º 2061215 (SSPPR), C/C/  
CPF n.º 86510691849, servidor municipal  
ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE  
SERVIÇOS GERAIS, Nível 01, Referência  
1, matrícula n.º 487-1, regime jurídico estatutário  
e regime próprio de previdência social,  
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir  
de 03/09/2013.

Art. 2º - Estipula-se como proventos  
mensais o valor proporcional de R\$ 280,75  
(duzentos e oitenta reais e setenta e cinco  
centavos), sendo assegurados os proventos  
mensais no valor do salário mínimo nacional,  
cujo valor atual é de R\$ 678,00 (seiscentos e  
setenta e oito reais).

Art. 3º - A forma de reajuste dos pro-  
ventos é sem paridade com os servidores da  
ativa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, com efeitos a partir  
de 03/09/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE

CONHECIMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE FERNANDES PINHEIRO

em 03 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 156/2013

Súmula: Concessão de pensão

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES



**SAÚDE - PREFEITURA DE CAMPO MAGRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Conforme especificações contidas no anexo I do edital. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/09/2013 ÀS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - N° 18600 - Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 26 de agosto de 2013.  
LOUVÂNIR J. MENEGUSO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013 TIPO: Menor Preço - Por Item

Processo Nº 73/2013

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 16/09/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos; e, material laboratorial, para uso nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 17h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br)

Clevelândia, 27 de agosto de 2013.  
SONIA MARIA ALTENRATH  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 12 de Setembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de veículos tipo van/perua 0km para Prefeitura Municipal de Colorado conforme descrito em Edital sob empreitada tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 30 de Agosto de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).

Colorado 23 de agosto de 2013.  
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

### AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento e da Comissão Permanente de Licitações, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30m do dia 11.09.2013, o Edital de Tomada de Preços para a ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde (UBS) Distrito do Felisberto. A abertura dos envelopes será às 09h30m do dia 12.09.2013, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 365, no horário de expediente e no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br)

### TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento e da Comissão Permanente de Licitações, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30m do dia 12.09.2013, o Edital de Tomada de Preços para construção da Super Creche - Proinfância - Projeto B. A abertura dos envelopes será às 09h30m do dia 13.09.2013, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 365, no horário de expediente e no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br)

Curiúva-PR, 27 de agosto de 2013.  
AMADEU DE JESUS DA SILVA  
Prefeito

MARJORIE MARCONDES  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica

Síntese do objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OCU/MAPI/2012. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a erro de publicação, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:  
Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 28/08/2013 às 8:30 horas do dia 10/09/2013  
Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 10/09/2013  
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 10/09/2013, acrescido do período aleatório.  
Local de Acesso e Participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 23 de agosto de 2013  
HAYDIANE CRISTINA BORA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013-PMF

PROCESSO ADM Nº 063/2013

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13/09/2013, na Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410 em Figueira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada a preço global, para execução do objeto: Reforma e Ampliação da Escola Jardim Leonor, com área total de 1.077,93m².

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima em horário comercial, e será fornecida mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de FIGUEIRA, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através de e-mail, mediante depósito do valor supracitado à conta nº 7781-X, Agência 0602-5 do Banco do Brasil S/A. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquirir este Edital junto ao Município, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo fone (43) 3547-1114, e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Figueira-PR, 26 de agosto de 2013.  
EDILSON FRANCISCO DA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2013/PMFB

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - PR  
Recursos: Receita de Recursos Próprios do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para manutenção de prédios públicos, incluindo limpeza de fossas e calhas de gordura, desentupimentos em geral, desinfestização, desratização e limpeza e desinfecção de reservatórios de água. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2013.  
ANTONIO CANTELMO NETO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013

OBJETO: Aquisição de Uma Retroescavadeira.  
VALOR: R\$ 295.000,00(Duzentos e noventa e cinco mil reais)  
ABERTURA: 09h00m do dia 9 de Setembro de 2013.  
INFORMAÇÕES: (43) 3546-7454

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

OBJETO: Aquisição de Secador de Café.  
VALOR: R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais)  
ABERTURA: 14h00m do dia 9 de Setembro de 2013.  
INFORMAÇÕES: (43) 3546-7454

Ibaiti-PR, 21 de agosto de 2013  
GLAUBER SÓRIA LAMEU  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

Procedimento Licitatório nº 189/2013

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, PELO PERÍODO DE DOZE MESES. DATA DE ABERTURA: 09 de Setembro de 2013 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS DOIS ITENS): R\$ 1.179.700,00 ( Um Milhão, Cento e Setenta e Nove Mil e Setecentos Reais). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khun nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 26 de agosto de 2013.  
AFIFI EL BITAR SAAB  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 1/2013 Tipo: melhor técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 14 de outubro do ano de 2013, CONCURSO, na Avenida Minas Gerais, 220, CEP:86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a prestação de serviços de elaboração de projeto básico que servirá de padrão para construção de casas populares. O recebimento das propostas será a partir do dia 28 de agosto de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 28 de agosto de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP:86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã-PR, 27 de agosto de 2013.  
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013

Procedimento Licitatório Nº 104/2013

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 09 de Setembro de 2013, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global por Lote, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento às Escolas da Rede Pública Municipal, conforme Termo de Compromisso-PAR nº 5721/2012, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital. Valor Máximo Estimado: R\$ 21.632,30 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos). INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site da Bli: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) ou [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br). Informações: Telefone 41 3462-1266.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013

Procedimento Licitatório Nº 104/2013

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 09 de Setembro de 2013, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global por Lote, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento às Escolas da Rede Pública Municipal, conforme Termo de Compromisso-PAR nº 5721/2012, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital. Valor Máximo Estimado: R\$ 21.632,30 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos). INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site da Bli: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) ou [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br). Informações: Telefone 41 3462-1266.

Morretes, 22 de agosto de 2013.  
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
Prefeito



**SAÚDE - PREFEITURA DE CAMPO MACRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Conforme especificações contidas no anexo I do edital. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/09/2013 ÀS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 - Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 26 de agosto de 2013.  
LOUVANIR J. MENEGUSO  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013 TIPO: Menor Preço - Por Item

Processo Nº 73/2013

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 16/09/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito a Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos; e, material laboratorial, para uso nas Unidades "Secretaria Municipal de Saúde", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br)

Clevelândia, 27 de agosto de 2013.  
SONIA MARIA ALTENRATH  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 12 de Setembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de veículos tipo van/perua 0km para Prefeitura Municipal de Colorado conforme descrito em Edital sob empreitada tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 30 de Agosto de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).

Colorado 23 de agosto de 2013.  
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

##### AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento e da Comissão Permanente de Licitações, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h:30m do dia 11.09.2013, o Edital de Tomada de Preços para a ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde (UBS) Distrito do Felisberto. A abertura dos envelopes será às 09h:00m do dia 12.09.2013, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 365, no horário de expediente e no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br)

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento e da Comissão Permanente de Licitações, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h:30m do dia 12.09.2013, o Edital de Tomada de Preços para construção da Super Creche - Proinfância - Projeto B. A abertura dos envelopes será às 09h:00m do dia 13.09.2013, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 365, no horário de expediente e no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br)

Curiúva-PR, 27 de agosto de 2013.  
AMADEU DE JESUS DA SILVA  
Prefeito

MARJORIE MARCONDES  
Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

##### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 113/2013

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica

Síntese do objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a erro de publicação, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:  
Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 28/08/2013 às 8:30 horas do dia 10/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 10/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 10/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 23 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013-PMF

PROCESSO ADM Nº 063/2013

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13/09/2013, na Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410 em Figueira, Paraná, BRASIL, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada a preço global, para execução do objeto: Reforma e Ampliação da Escola Jardim Leonor, com área total de 1.077,93m².

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima em horário comercial, e será fornecida mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de empresa que não seja do Município de FIGUEIRA, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através de e-mail, mediante depósito do valor supracitado à conta nº 7781-X, Agência 0602-5 do Banco do Brasil S/A. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquirir este Edital junto ao Município, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo fone (43) 3547-1114, e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Figueira-PR, 26 de agosto de 2013.  
EDILSON FRANCISCO DA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2013/PMFB

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - PR  
Recursos: Receita de Recursos Próprios do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2013, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para manutenção de prédios públicos, incluindo limpeza de fossas e calças de gordura, desentupimentos em geral, desinfestação, desratização e limpeza e desinfestação de reservatórios de água. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2013.  
ANTONIO CANTELMO NETO  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013

OBJETO: Aquisição de Uma Retroescavadeira.  
VALOR: R\$ 295.000,00(Duzentos e noventa e cinco mil reais)  
ABERTURA: 09h00m do dia 9 de Setembro de 2013.  
INFORMAÇÕES: (43) 3546-7454

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

OBJETO: Aquisição de Secador de Café.  
VALOR: R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais)  
ABERTURA: 14h00m do dia 9 de Setembro de 2013.  
INFORMAÇÕES: (43) 3546-7454

Ibaiti-PR, 21 de agosto de 2013.  
CLAUBER SÓRIA LAMEU  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

Procedimento Licitatório nº 189/2013

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, DATA DE ABERTURA: 09 de Setembro de 2013 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS DOIS ITENS): R\$ 1.179.700,00 ( Um Milhão, Cento e Setenta e Nove Mil e Setecentos Reais). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 26 de agosto de 2013.  
AFIFI EL BITAR SAAB  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 1/2013 Tipo: melhor técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 14 de outubro do ano de 2013, CONCURSO, na Avenida Minas Gerais, 220, CEP:86610.000, Jaguapitá-Paraná, objetivando a prestação de serviços de elaboração de projeto básico que servirá de padrão para construção de casas populares. O recebimento das propostas será a partir do dia 28 de agosto de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 28 de agosto de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP:86610.000, Jaguapitá-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitá-PR, 27 de agosto de 2013.  
CIRO BRASÍL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013

Procedimento Licitatório Nº 104/2013

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 09 de Setembro de 2013, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global por Lote, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento às Escolas da Rede Pública Municipal, conforme Termo de Compromisso-PAR nº 5721/2012, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital. Valor Máximo Estimado: R\$ 21.632,30 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos). INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site da BIL: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) ou [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br). Informações: Telefone 41 3462-1266.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013

Procedimento Licitatório Nº 104/2013

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 09 de Setembro de 2013, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global por Lote, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento às Escolas da Rede Pública Municipal, conforme Termo de Compromisso-PAR nº 5721/2012, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital. Valor Máximo Estimado: R\$ 21.632,30 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos). INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site da BIL: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) ou [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br). Informações: Telefone 41 3462-1266.

Morretes, 22 de agosto de 2013.  
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
Pregoeiro



001068

**AD VOCATUS**  
**BANDEIRA**  
advocacia e consultoria  
OAB/PR 3033

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO – ESTADO DO PARANÁ**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 113/2013**  
**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**FOTON LOVOL BRAMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado,  
inscrita no CNPJ/MF nº 14.1771.436/0001-99, com endereço à Rua R 01-A, Quadra  
11E, Distrito Agroindustrial, Anápolis, Estado do Goiás, CEP 75.132-155, por seu  
representante legal JOSETI ANTONIO MEIMBERG, portador do documento de  
identidade RG nº 654.228-0, inscrito no CPF sob nº 127.754.369-00, por seus  
procuradores subscritos, conforme inclusa procuração, vem, a presença de vossa  
senhoria, na forma do item 11 do instrumento convocatório, na condição de  
interessado em participar da licitação, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

De licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2013, conforme segue.



001.069

**AD VOCATUS**  
**BANDEIRA**  
advocacia e consultoria  
OAB/PR 3033

**I – TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do art. 12 do Decreto nº 3.555, de 2000:

*Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

*§ 1º. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.*

*§ 2º. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.*

Desse modo, considerando o disposto no preâmbulo do Edital e que o mesmo estabeleceu a abertura do certame para o dia 10 de setembro de 2013, absolutamente tempestiva a presente impugnação, apta a ser apreciada e julgada.

**II – DOS FUNDAMENTOS**

**II. I – Exigência de Produto de Fabricação Nacional**

Nos termos do Edital, a presente licitação tem como objeto a **aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012.**

O Anexo I do Instrumento Convocatório estabelece as características mínimas necessárias ao produto objeto da licitação, porém, apresenta de forma injustificável a obrigatoriedade de ser de **fabricação nacional ou atestado de origem de fabricação nacional**. Vejamos:



001.070

**AD VOCATUS  
BANDEIRA**advocacia e consultoria  
OAB/PR 3033**ANEXO 01****1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO UNITÁRIO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         | UND | QTDE | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------|
| 1    | <b>Retroescavadeira</b> nova (0 Km), de fabricação nacional ou atestado de origem de fabricação nacional, com motor diesel, mínimo de 4 cilindros | Und | 1    | R\$ 250.000,00              |

Conduto, a restrição da contratação de máquina de fabricação brasileira é contrária a legislação pátria, por ser uma exigência restritiva que frustra o caráter competitivo da licitação, eis que não há fundamento legal para estabelecer preferência em favor de maquinário nacional.

De acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada subsidiariamente ao pregão, é indispensável que os princípios que regem o instituto da licitação sejam respeitados, a fim de se evitar vícios em todo o certame.

Em razão da observância do princípio da isonomia e da competitividade, não é possível haver discriminação entre produtos estrangeiros e produtos nacionais, notadamente quanto à naturalidade geográfica da sua fabricação.

Desse modo, mesmo sendo necessária a especificação de exigências mínimas para o produto a ser adquirido pela Administração Pública, as condições irrelevantes para o cumprimento do objeto do certame devem ser afastadas do Edital. É o caso da exigência de fabricação nacional.

Desse modo, o requisito de "fabricação nacional" restringe a participação de empresas aptas, que comercializam produtos qualificados e compatíveis com as características técnicas pretendidas pela Administração Pública,



AD VOCATUS  
BANDEIRA  
advocacia e consultoria  
OAB/PR 3033

frustrando o caráter competitivo do certame.

Desse modo, a exigência de que o maquinário seja produzido em território nacional é discriminatória e fere o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e os princípios da isonomia, melhor interesse da Administração Pública e da competitividade.

Destarte, manter essa exigência impede que empresas idôneas, que comercializem maquinários de fabricação estrangeira, aptos a satisfazerem os interesses da Administração Pública e que possuem rede de assistência técnica especializada em território nacional, participem do certame, restando, pois impossibilitadas de aderir à licitação em debate.

Ademais, cumpre observar que o maquinário de fabricação estrangeira atende todos os requisitos técnicos prescritos no Edital, tem todas as garantias necessárias e assistência técnica de fácil acesso. Assim, a restrição contida no presente Edital está vedada pela Lei nº 8.666/93, (art. 3º, § 1º, inciso II).

Some-se a isso o possível dano ao erário que se configuraria com a aquisição de um bem nacional por preço superior ao de fabricação estrangeira, já amplamente comercializado no país, com é o caso das máquinas comercializadas pela Impugnante.

Imperioso lembrar que o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal veda a exigência de requisitos que não estejam diretamente relacionados com as especificações técnicas do objeto licitado e impõe a obediência aos princípios da legalidade e isonomia nos procedimentos licitatórios, afirmando que **os certames deverão assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes.**



**AD VOCATUS**  
**BANDEIRA**

advocacia e consultoria  
OAB/PR 3033

**estabelecendo exigências exclusivamente técnicas e econômicas indispensáveis ao cumprimento do objeto licitado. In Verbis:**

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***

Ainda, o art. 3º da Lei nº 8.666/93 impossibilita a inclusão de cláusulas que comprometam, frustrem ou restrinjam o caráter competitivo das licitações, bem como, impede expressamente o tratamento diferenciado entre empresas brasileiras e estrangeiras, *verbis*:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a **seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.*

*§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248,*

**AD VOCATUS****BANDEIRA**

advocacia e consultoria

OAB/PR 3033

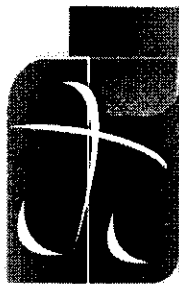
*de 23 de outubro de 1991;****II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras [...]***

Ademais, exigir a fabricação nacional do maquinário objeto do certame **não guarda nenhuma relação com as exigências técnicas da referida máquina**, sobretudo, por que o maquinário de fabricação estrangeira, com assistência técnica em território nacional atende a todos os requisitos e condições daqueles de origem nacional, ou seja, **não há fundamento apto e fidedigno para manter a referida exigência no Edital.**

Nesse especial, cumpre esclarecer que o objetivo da presente impugnação é autorizar que **empresas brasileiras que comercializem maquinário de fabricação estrangeira**, possam participar do presente certame, em igualdade de condições, possibilitando maior competitividade, com vistas a obter a melhor contratação para a Administração.

Diante deste panorama, impossibilitar a participação de empresas que comercializam maquinários de fabricação estrangeira no procedimento licitatório desvirtua o caráter competitivo do certame, o que, por si só, frustra o interesse da Administração Pública, pois **limita o número de participantes e propostas que possam atender de forma mais adequada aos interesses da coletividade, impossibilitando a contratação da proposta mais vantajosa.**

A doutrina pátria acerca da matéria entende que qualquer limitação relativa à nacionalidade da empresa, do produto ou serviço não possui respaldo legal, devendo ser considerada inválida. Vejamos:



# AD VOCATUS

## BANDEIRA

advocacia e consultoria

OAB/PR 3033

***[...] assegura-se tratamento igualitário aos interessados que apresentem condições necessárias para contratar com a Administração. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter 'competitivo' da licitação.***

***[...]***

***É proibida distinção fundada exclusivamente na sede, domicílio ou naturalidade dos licitantes. A vedação deriva da Constituição, não apenas por força do princípio da isonomia, mas por efeito da própria estrutura federativa do Brasil (CF, art. 19, III).<sup>1</sup>***

Neste diapasão, o Tribunal de Contas da União manifestou-se acerca do tema, afirmando ser ilícita a restrição quanto à necessidade de fabricação nacional dos produtos a serem adquiridos pela Administração Pública, suscitando que tal imposição fere o caráter competitivo do certame. Ainda, ressaltou que as alterações inseridas pela Lei nº 12.349/2010, não tem o condão de impossibilitar a aquisição de produtos estrangeiros, e por tal razão, essa restrição deve ser extirpada dos procedimentos licitatórios. Vejamos:

***A determinação de que os produtos a serem adquiridos mediante licitação sejam, necessariamente, de fabricação nacional é ilícita, por constituir restrição indevida ao caráter competitivo do certame. Por conta de representação, o Tribunal tratou de supostas irregularidades no Pregão Presencial 162/2011, do Município de Castelo/ES, destinado à aquisição de retroescavadeira, plantadeira e sulcador para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, certame o qual fora financiado com recursos oriundos do Contrato de Repasse 0324480-***

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 80.



000075

**AD VOCATUS****BANDEIRA**

advocacia e consultoria

OAB/PR 3033

25/2010/MAPA/CAIXA. Dentre elas, constou a exigência de que a retroescavadeira a ser adquirida fosse de fabricação nacional. A esse respeito, o relator destacou que a Lei 8.666/1993 não impediria a oferta de produtos estrangeiros nas licitações realizadas pela Administração Pública. Para ele, "mesmo com as inovações da Lei 12.349/2010, que introduziu o conceito de 'Desenvolvimento Nacional Sustentável', tem-se apenas reservas, disciplinadas pelos Decretos 7.546/2011 e 7.709/2012, e não vedação absoluta de oferta de produtos estrangeiros". Logo, a exigência em comento seria ilegal e, por si só, macularia o procedimento, pela restrição ao caráter competitivo do certame, em afronta ao art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, bem como ao art. 3º, inciso II, da Lei 10.520/2002. Por conseguinte, votou por que o Tribunal fixasse prazo para que a Prefeitura Municipal de Castelo/ES adotasse as medidas necessárias à anulação do Edital do Pregão Presencial 162/2011, bem como determinasse que a municipalidade se abstinhasse de exigir que o bem a ser adquirido seja obrigatoriamente de fabricação nacional, o que foi aprovado pela segunda Câmara. (Acórdão n.º 3769/2012-2ª Câmara, TC 000.262/2012-9, rel. Min. Aroldo Cedraz, 31.5.2012).

Tal entendimento também se encontra sedimentado nos Tribunais pátrios, conforme se depreende dos julgados abaixo:

**MANDADO DE SEGURANÇA - IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL - EXIGÊNCIA DE PROCEDÊNCIA NACIONAL DO PRODUTO LICITADO - RESTRIÇÃO INDEVIDA À LIVRE CONCORRÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO - VANTAGEM AO ENTE PÚBLICO E COMPATIBILIDADE COM O OBJETIVO DO CERTAME - INEXISTÊNCIA - MALFERIMENTO AO PRINCÍPIO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA - CONCESSÃO DA ORDEM PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME - SENTENÇA CONFIRMADA. 1 - As exigências do edital de licitação para aquisição de produtos para o ente público deve guardar a necessária pertinência**



000.076

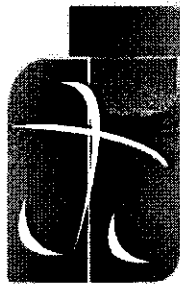
**AD VOCATUS****BANDEIRA**

advocacia e consultoria

OAB/PR 3033

com o objetivo do certame, devendo-se reputar abusivos os requisitos que não se coadunam com o princípio da livre concorrência, ao restringir, de maneira desarrazoada, a abrangência das propostas dos interessados, em prejuízo do próprio licitante. 2 - A origem do pneu a ser adquirido, por si só, e abstratamente considerada, não se afigura como fator definidor da durabilidade e resistência do produto, mormente porque os respectivos índices máximos de desgaste não se relacionam, de forma absoluta, com a sua procedência, seja esta nacional ou estrangeira. 3 - Mera impressão pessoal, desprovida de estudo técnico pertinente, não é suficiente para respaldar a restrição quanto à origem da produção do pneu adquirido para servir à frota de veículos municipais. (Reexame Necessário-Cv 1.0521.10.000310-7/001, Relator(a): Des.(a) Sandra Fonseca, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 15/02/2011, publicação da súmula em 08/04/2011)

**APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PNEUS. EXIGÊNCIA DO EDITAL QUE LIMITA O OBJETO DO CERTAME A PRODUTOS NACIONAIS. CLÁUSULA QUE RESTRINGE O CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO E DISCRIMINA PARTICIPANTES. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Não se conhece de apelação manejada pela própria autoridade coatora, porquanto somente a pessoa jurídica de direito público tem legitimidade para recorrer da sentença proferida em mandado de segurança. A autoridade coatora é mero agente executor do ato considerado ilegal ou abusivo praticado pelo ente público. Recurso não conhecido. REEXAME NECESSÁRIO. É de todo ilegal a cláusula de Edital de licitação, na modalidade Tomada de Preços, referente à aquisição de pneus para veículos da Administração, que exige mercadorias de origem nacional. Violação à regra do art. 3º, I, da Lei nº 8.666/93, bem assim ao princípio da isonomia. Segurança concedida na instância originária. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. NÃO-CARACTERIZAÇÃO. Não havendo nos autos prova substancial de comportamento temerário ou dolo processual**



001.077

**AD VOCATUS****BANDEIRA**

advocacia e consultoria

OAB/PR 3033

*por parte da apelante, não se justifica a condenação por litigância de má-fé. Preliminar rejeitada. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. SENTENÇA CONFIRMADA EM REEXAME NECESSÁRIO. (Apelação e Reexame Necessário Nº 70013023718, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Henrique Osvaldo Poeta Roenick, Julgado em 14/12/2005).*

**RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE DO CERTAME.  
PARTICIPAÇÃO APENAS DE FORNECEDORES NACIONAIS**

*A Denunciante insurgiu-se contra o Edital do Pregão Presencial [...], que prevê a participação no certame apenas de fornecedores de pneus nacionais, em detrimento de pneus importados com as mesmas características.*

*[...]*

*De fato, o instrumento convocatório preconiza a aquisição de pneus novos de fabricação nacional para os veículos da frota do Município, não permitindo a participação de outros fornecedores de produtos importados, o que afronta a Lei de Licitações, mormente seu artigo 3º, § 1º.*

*[...]*

*Por todo o exposto e com fulcro no art. 76, incisos XIV e XVI, da Constituição Estadual; no art. 60, parágrafo único, da Lei Orgânica que rege este Tribunal e no art. 264 da Resolução n.º 12/2008, determino liminarmente a suspensão do Procedimento Licitatório [...], objetivando a aquisição de pneus novos para a frota do Município. (Arquivo Nº. processo: 838986 Data da sessão: 22/02/2011 Relator: CONS. ADRIENE ANDRADE Natureza: DENÚNCIA – TJ/MG)*

Diante de todo o exposto, resta clarividente que a restrição quanto à fabricação nacional do maquinário objeto do presente certame é de todo ilícita, pois viola os princípios basilares que regem o processo licitatório, em especial, a isonomia, a competitividade e a legalidade.



000.078

**AD VOCATUS**  
**BANDEIRA**  
advocacia e consultoria  
OAB/PR 3033

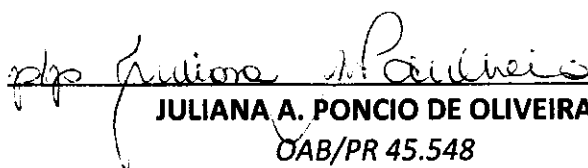
Dessa forma, requer a modificação do presente Edital, a fim de extirpar o requisito "*fabricação nacional ou atestado de origem de fabricação nacional*" das especificações do maquinário objeto do certame, possibilitando a oferta de produtos de fabricação estrangeira.

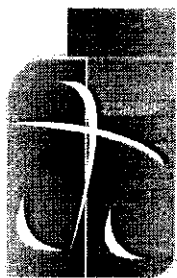
**III – REQUERIMENTOS**

Diante do exposto, requer seja recebida e acolhida a presente Impugnação ao Edital da licitação, com seu final provimento para o fim de retirar do Edital a exigência de "*fabricação nacional ou atestado de origem de fabricação nacional*" constante das especificações do maquinário objeto do certame, admitindo a participação de empresas nacionais que comercializam maquinário de fabricação estrangeira, dentro das especificações de ordem técnica previamente estipuladas.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 30 de agosto de 2013.

  
**JULIANA A. PONCIO DE OLIVEIRA**  
OAB/PR 45.548



001.079

**AD VOCATUS****BANDIRA**

advocacia e consultoria

OAB/PR 1934

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

**OUTORGANTE:** FOTON LOVOL BRAMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.1771.436/0001-99, Endereço Rua R 01-A, Quadra 11E, Distrito Agroindustrial, Anápolis, Estado do Goiás, CEP 75.132-155, por seu representante legal JOSETI ANTONIO MEIMBERG, empresário, portador do documento de identidade RG sob o nº 654.228-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.754.369-00, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, 492, Batel, Curitiba/PR.

**OUTORGADOS:** Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constituem seus procuradores, **TULIO MARCELO DENING BANDEIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 26.713, **CAROLINE AMADORI CAVET**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PR, sob nº 49.798, **JULIANA A. PONCIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita sob nº 45.548, com endereço profissional na Rua São Sebastião, nº 911, Ahú, na cidade de Curitiba, Paraná.

**PODERES:** Por este instrumento particular de mandato o outorgante nomeia e constitui como seu bastante procurador os outorgados, para que, onde com esta se apresentem, em conjunto ou separadamente, estejam investidos de todos os poderes necessários para representá-lo em Juízo ou fora dele, em qualquer ação, quer como parte, quer como terceiro ou litisconsorte, podendo tudo praticar, requerer, ou assinar, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, desistir do pedido ou da ação, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber quantias e intimações, alvarás, dar quitação, acompanhar quaisquer processos em todos os termos e instâncias, representá-lo perante qualquer repartição pública, órgão, autarquia ou empresa pública, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, retirar editais, interpor recursos administrativos, contrarrazões de recursos administrativos, impugnar editais de licitação, firmar quaisquer compromissos, podendo ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, para o que confere os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula "ad judicium", podendo substabelecer, no todo ou em parte, com reserva, os poderes aqui conferidos.

**PODERES ESPECÍFICOS:** Para representar o outorgante

NOS AUTOS DE PRESSÃO ELETRÔNICA 113/2013, DO JUIZADO DE FOMENTO PTO DE  
FERNANDES PINHEIRO/PR. 1  
1 2 AGO. 2013

Curitiba, 05 de Julho de 2013.

A presente é cópia autêntica da original.

José Maria Rodrigues Cury  
Escritor

Florestina Andrade Stocco  
TABELIA

**FOTON LOVOL BRAMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA.**

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****FOTON LOVOL BRAMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA****CNPJ: 14.771.436/0001-99****NIRE: 52.203.028.247**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

1) **BRAMAX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial na BR 277, Km 115,7 Sul, nº 1770, Vila Cilka, CEP 83.607-105, Campo Largo/PR, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 412.0448030-6, em sessão de 09/01/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.225.537/0001-00, neste ato representada por DALTON DURSKEI, brasileiro, divorciado, nascido em 25 de dezembro de 1970, Empresário, portador do CPF/ MF nº 325.388.392-20 e RG nº 4.016.253-4 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sprada, 2520, casa 18, Campo Comprido, CEP 81.210-370, Curitiba - PR; e, 2) **DALTON DURSKEI**, brasileiro, divorciado, nascido em 25 de dezembro de 1970, Empresário, portador do CPF/ MF nº 325.388.392-20 e RG nº 4.016.253-4 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sprada, 2520, casa 18, Campo Comprido, CEP 81.210-370, Curitiba - PR, sócios que representam a totalidade do Capital Social da Sociedade **FOTON LOVOL BRAMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA.**, empresa sito à Rua R 01-A, Quadra 11E, Módulos de 01 a 06, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75132-155, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52203028247 em sessão de 15/12/2011, inscrita no CNPJ sob nº 14.771.436/0001-99, resolvem alterar seu Contrato Social como as Cláusulas a seguir dispostas:

**PRIMEIRA:** Os sócios resolvem neste ato alterar a denominação social da sociedade que passará a girar sob a denominação social de **FLB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA.**

**SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais) dividido em 1.000 (Um mil) quotas no valor individual de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dos quais R\$ 12.014.287,00 (doze milhões, quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais) já foram integralizados e R\$ 7.985.713,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e treze reais) serão integralizados no prazo de 18 meses, contados do registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Goiás, que ocorreu no dia 15/12/2011 sob nº 52203028247, e está atualmente distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

| Sócios                                     | Quotas      | Capital (R\$)           | Capital Integralizado    | Capital Integralizar    | Participações |
|--------------------------------------------|-------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
| Bramax Imp., Exp. e Com. de Máquinas Ltda. | 700         | R\$14.000.000,00        | R\$ 12.009.287,00        | R\$ 1.990.713,00        | 70%           |
| Dalton Durski                              | 300         | R\$6.000.000,00         | R\$ 5.000,00             | R\$ 5.995.000,00        | 30%           |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>1000</b> | <b>R\$20.000.000,00</b> | <b>R\$ 12.014.287,00</b> | <b>R\$ 7.985.713,00</b> | <b>100%</b>   |

TABELIONATO ANDRADE  
11 MAR. 2013

**AUTENTICAÇÃO**  
Rue Rui Barbosa, 2050  
Fone / Fax (41) 324.1100  
Campo Largo - PR

CAMPO LARGO  
(PR)

12 A60. 2013

A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Joelma Inês Kudlevics Cupozak  
ESCREVENTE

Flórestina Andriale Stocco  
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

**TERCEIRA:** Através do presente instrumento e na melhor forma de direito, ingressam na Sociedade: 1) o Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/04/1944, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na Rua Prudente de Moraes, 699, Centro, CEP 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº 127.754.369-00; 2) **NILSON GIRALDI ANACLETO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 18/11/1994, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.383.394-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.585.229-10, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 4503, apto. 1902, Centro, CEP 80.250-210, Curitiba/PR; e 3) **VITOR OLIVÊNCIA DURSKI**, brasileiro, natural de Vitória/ES, solteiro, nascido em 28/12/1993, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.406.930-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.392.709-05, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 350, AP 0401, Batel, Curitiba-PR. CEP: 80.250-070.

**Parágrafo Único:** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, razão pela qual assumem ativo e passivo, na proporção de suas respectivas participações, ficando, desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**QUARTA:** A sócia **BRAMAX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, já qualificada, que detém na sociedade 700 (setecentas) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada quota, das quais restam integralizar 99,53565 (noventa e nove inteiros e cinquenta e três mil, quinhentas e sessenta e cinco centésimos de milésimos) quotas, neste ato, cede e transfere os direitos e obrigações aos sócios ingressantes nas seguintes proporções: A) 420 (quatrocentas e vinte) quotas, estão totalmente integralizadas, as quais dá quitação integral nesta data ao sócio ingressante **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, já qualificado; B) 180,46435 (cento e oitenta inteiros, e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco centésimos de milésimos) quotas já integralizadas e 99,53565 (noventa e nove inteiros e cinquenta e três mil, quinhentas e sessenta e cinco centésimos de milésimos) quotas ainda não integralizadas, ao sócio ingressante **VITOR OLIVÊNCIA DURSKI**, já qualificado. As transferências são efetivadas, neste ato, mediante as condições estabelecidas nos documentos particulares de Cessão de Direitos e Transferência de Obrigações, firmado entre as partes.

**Parágrafo Único:** A sócia cedente dá aos demais sócios e à própria sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de seus haveres no que tange aos direitos e obrigações ora cedidos ao sócio ingressante.

**QUINTA:** O sócio **DALTON DURSKI**, já qualificado, que detém na sociedade 300 (trezentas) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada quota, das quais restam integralizar 299,75 (duzentas e noventa e nove inteiros e setenta e cinco centésimos) quotas, neste ato, cede e transfere os direitos e obrigações aos sócios ingressantes nas seguintes proporções: A) 10 (dez) quotas, das quais 0,25 (zero inteiros e vinte e cinco centésimos) de quotas já integralizadas, e 9,75 (nove inteiros e setenta e cinco centésimos) quotas ainda não integralizadas, ao sócio ingressante **VITOR OLIVÊNCIA DURSKI**, já qualificado; B) 290 (duzentas e noventa) quotas ainda não integralizadas ao sócio ingressante **NILSON GIRALDI ANACLETO**, já qualificado. As transferências são

TABELIONATO ANDRADE  
11 MAR. 2013

**AUTENTICAÇÃO**  
Rue Rui Barbosa, 1000  
Fone / Fax (41) 3087-8000  
Campo Largo - PR

CAMPO LARGO  
(PR)

12 AGO. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

José Maria Rodrigues Cupozak  
ESCRIVENTE

Florestina Andrade Stocco  
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

efetivadas, neste ato, mediante as condições estabelecidas nos documentos particulares de Cessão de Direitos e Transferência de Obrigações, firmado entre as partes.

**Parágrafo Único:** O sócio cedente dá aos demais sócios e à própria sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de seus haveres no que tange aos direitos e obrigações ora cedidos ao sócio Ingressante.

**SEXTA:** Face às alterações havidas, o Capital Social que é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais) dividido em 1.000 (Um mil) quotas no valor individual de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dos quais R\$ 12.014.287,00 (doze milhões, quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais) já foram integralizados e R\$ 7.985.713,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e treze reais) serão integralizados no prazo de 18 meses, contados do registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Goiás, que ocorreu no dia 15/12/2011 sob nº 52203028247, está assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO                   | QUOTA        | VALOR EM R\$             | QUOTA INTEGRALIZADA      | QUOTA A INTEGRALIZAR    | PERCENTUAL  |
|-------------------------|--------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------|
| Josef Antonio Meimberg  | 420          | R\$ 8.400.000,00         | R\$ 8.400.000,00         | R\$ 0,00                | 42%         |
| Vitor Olivência Durski  | 290          | R\$ 5.800.000,00         | R\$ 3.614.287,00         | R\$ 2.185.713,00        | 29%         |
| Nilson Giraldi Anacleto | 290          | R\$ 5.800.000,00         | R\$ 0,00                 | R\$ 5.800.000,00        | 29%         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>1.000</b> | <b>R\$ 20.000.000,00</b> | <b>R\$ 12.014.287,00</b> | <b>R\$ 7.985.713,00</b> | <b>100%</b> |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, respondendo todos os sócios pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**SÉTIMA:** A Sociedade será administrada por Administradores "sócios" e/ou por Administradores "não sócios" designados no Contrato Social ou suas alterações/atas de reuniões dos sócios, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade, podendo constituir mandatários residentes no país.

**Parágrafo Único:** A designação de administradores "não sócios" dependerá da aprovação de sócios que detenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social, a qual poderá ser efetivada no próprio instrumento de alteração contratual.

**OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/04/1944, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na Rua Prudente de Moraes, 699, Centro, CEP 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº 127.754.369-00, com poderes e atribuições de administrar, dirigir e representar a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo todos os documentos ser firmados por este, indistintamente e individualmente, o qual poderá sacar, emitir cheques, pagar, receber, dar quitação e tudo o mais praticar, inclusive

TABELIONATO ANDRADE

11 MAR. 2013

Autenticado  
TABELA DE AUTENTICAÇÃO  
Rua Rui Barbosa, 122  
Fone / Fax (41) 329-1500  
Campo Largo - PR

CAMPO LARGO  
(PR)

12 AGO. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Flores Ina Andrade Stocco  
TABELA  
ESCREVENTE

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

substabelecer poderes a terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e demais disposições contratuais que não colidirem com a presente alteração.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Resolvem também de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, em um único instrumento, com as seguintes cláusulas e condições:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### FLB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA

CNPJ: 14.771.436/0001-99

NIRE: 52.203.028.247

1) **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/04/1944, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na Rua Prudente de Moraes, 699, Centro, CEP 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº 127.754.369-00; 2) **NILSON GIRALDI ANACLETO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 18/11/1994, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.383.394-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.585.229-10, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 4503, apto. 1902, Centro, CEP 80.250-210, Curitiba/PR; e 3) **VITOR OLIVÊNCIA DURSKE**, brasileiro, natural de Vitória/ES, solteiro, nascido em 28/12/1993, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.406.930-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.392.709-05, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 350, AP 0401, Batel, Curitiba-PR. CEP: 80.250-070, sócios que representam a totalidade do Capital Social da Sociedade **FLB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA**, empresa sito à Rua R 01-A, Quadra 11E, Módulos de 01 a 06, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75132-155, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n.º 52203028247 em sessão de 15/12/2011, inscrita no CNPJ sob n.º 14.771.436/0001-99, resolvem CONSOLIDAR seu Contrato Social com as Cláusulas a seguir dispostas:

### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

**PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de “**FLB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA.**” com nome

TABELIONATO ANDRADE

11 MAR. 2013

Cartório Tabelionato de Notas e Protests  
Rua Rui Barbosa, 1030  
Fone / Fax (41) 3001-1900  
Campo Largo - PR  
TABELIA DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO  
- (PR)

12 AGO. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

José Inês Kurlandier Cupozak  
Florestina Andrade Stocco  
TABELIA  
ESCREVA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

de fantasia de "FOTON", é uma sociedade limitada que se rege pelo presente instrumento bem como pelas normas legais aplicáveis.

**SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede e domicílio na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, à Rua R 01-A, Quadra 11E, Módulos de 01 a 06, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75132-155.

**Parágrafo único** – Fica facultado, a critério dos sócios, a abertura de escritórios e/ou filiais em qualquer parte do território nacional, bem como também no exterior, ficando autorizada também, desde que em compatibilidade com seus objetivos sociais, a formação de "join-venture", associação, sociedade, consórcios ou outras formas de participação, tanto com empresas nacionais como com empresas estrangeiras.

**TERCEIRA** – O objeto da sociedade é a exploração das atividades de: fabricação e comercialização de veículos pesados, máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas motorizados, suas partes, peças e componentes, podendo importar, exportar, armazenar por sua conta ou em armazém de terceiros e distribuir; participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; prestação de serviços, inclusive assessoramento, treinamento e assistência técnica, às empresas das quais participe na qualidade de sócia ou acionista; demais atividades que sejam correlatas às constantes do objeto social, ressalvadas as que dependam de autorização específica do Poder Público, quando a Companhia não a detenha.

**QUARTA** – A Sociedade iniciou suas atividades no dia 15/12/2011.

**QUINTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## **CAPÍTULO 2 – DO CAPITAL E QUOTAS**

**SEXTA** – O Capital Social é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais) dividido em 1.000 (Um mil) quotas no valor individual de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dos quais R\$ 12.014.287,00 (doze milhões, quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais) já foram integralizados e R\$ 7.985.713,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e treze reais) serão integralizados no prazo de 18 meses, contados do registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Goiás, que ocorreu no dia 15/12/2011 sob nº 52203028247, e está assim distribuído entre os sócios:

**SÉTIMA** – Distribuição das cotas do capital social:

| Sócio                   | Quotas       | Valor Integralizado      | Valor Não Integralizado  | Valor Total             | Porcentagem |
|-------------------------|--------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------|
| Joseli Antonio Meimberg | 420          | R\$ 8.400.000,00         | R\$ 8.400.000,00         | R\$ 0,00                | 42%         |
| Vitor Olivência Durski  | 290          | R\$ 5.800.000,00         | R\$ 3.614.287,00         | R\$ 2.185.713,00        | 29%         |
| Nilson Giraldi Anacleto | 290          | R\$ 5.800.000,00         | R\$ 0,00                 | R\$ 5.800.000,00        | 29%         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>1.000</b> | <b>R\$ 20.000.000,00</b> | <b>R\$ 12.014.287,00</b> | <b>R\$ 7.985.713,00</b> | <b>100%</b> |

**OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, respondendo todos os sócios pela integralização do capital social.

**TABELIONATO ANDRADE**

**11 MAR. 2013**

**TABELIONATO ANDRADE**  
Rua Rui Barbosa, 1950  
Fone / Fax (62) 3241-1800  
Campesina - PR

**CAMPO LARGO**  
- (PR)

**12 AGO. 2013**

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

*José Inês Kudiene Cupazak*  
**ESCREVENTE**

*Floreana Andrade Stocco*  
**TABELIA**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

**NONA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, caso postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a respectiva alteração contratual pertinente.

### **CAPÍTULO 3 – DA ADMINISTRAÇÃO**

**DÉCIMA** – A Sociedade será administrada por Administradores “sócios” e/ou por Administradores “não sócios” designados no Contrato Social ou suas alterações/atas de reuniões dos sócios, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade, podendo constituir mandatários residentes no país. A designação de administradores “não sócios” dependerá da aprovação de sócios que detenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social, a qual poderá ser efetivada no próprio instrumento de alteração contratual.

**Parágrafo Primeiro:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **JOSETI ANTONIO MEIMBERG** com poderes e atribuições de administrar, dirigir e representar a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo todos os documentos ser firmados por este, indistintamente e individualmente, o qual poderá sacar, emitir cheques, pagar, receber, dar quitação e tudo o mais praticar, inclusive subestabelecer poderes a terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo Segundo** – Os atos a seguir descritos somente poderão ser efetuados em caso de consentimento, obtido por escrito, dos sócios que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e/ou pelo administrador desde que lhe seja outorgada procuração por instrumento público por sócios representantes de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social:

**Item 1** – A aquisição, liquidação, venda, transferência, alienação, hipoteca, penhor ou criação de qualquer tipo de ônus sobre os bens imóveis da sociedade;

**Item 2** – A assinatura de documentos, títulos, instrumentos e/ou aumentos de capital, empréstimos, prestação de garantias de qualquer natureza e assunção de financiamentos em nome da sociedade;

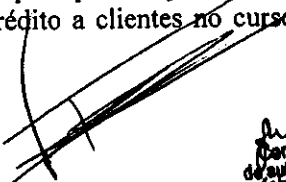
**Item 3** – A aquisição, venda, transferência ou alienação de qualquer participação da sociedade em outras sociedades, bem como o ingresso em qualquer “join-venture”, associação, sociedade, Grupo de Empresas ou Consórcios ou outras formas de participação com terceiros;

**Item 4** – A aquisição, venda, transferência ou licenciamento de patentes, direitos autorais, software, segredos comerciais, tecnologia, “know-how”, marcas, nomes comerciais, logotipos ou qualquer outro direito de propriedade intelectual;

**Item 5** – A concessão de quaisquer empréstimos a terceiros e/ou a sócios, exceto pela concessão de crédito a clientes no curso normal das atividades da sociedade;

TABELIONATO ANDRADE

11 MAR. 2013

  
 Rua Rui Barbosa, 1050  
 Fone / Fax (41) 3291-1900  
 Campo Largo - PR  
 TABELIA DE NOTAS  
 AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO  
- (PR)

12 AGO. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

José Maria Kuhlmann Cupozak  
 ESCRIVENTE  
 Florestina Andrade Stocco  
 TABELIA

Certifico que o selo de  
 autenticidade de atos foi afixado  
 na última folha deste documento.

**Item 6** – Requerimento de falência ou concordata;

**Item 7** – Qualquer decisão relativa à distribuição de lucros e/ou investimento ou re-investimento de tais lucros;

**Item 8** – A criação de quaisquer reservas ou provisões as quais reduzam o montante dos lucros a serem pagos aos quotistas;

**Item 9** – A indicação e demissão de auditores independentes;

**Item 10** – A assinatura de contratos, escrituras, títulos, garantias ou a concessão de direitos a terceiros que possa garantir ao beneficiário ou proprietário o direito de subscrever quotas da sociedade ou quando os mencionados contratos, escrituras, títulos ou garantias possam reduzir o total dos lucros pagáveis aos quotistas;

**Item 11** – A aprovação do orçamento mensal e/ou anual e plano estratégico para a sociedade, bem como modificações dos mesmos;

**Item 12** – A entrada da sociedade em quaisquer atividades estranhas ao seu objeto social;

**Item 13** – A formulação ou exercício do direito de voto da sociedade em outras sociedades das quais a sociedade participar como quotista ou acionista. Tais resoluções deverão ser por escrito, na forma aprovada pelos quotistas que representem a maioria do Capital Social;

**Item 14** – A interposição ou transigência em processos administrativos ou judiciais, ações ou litígios que envolvam a sociedade, quando o valor de tal processo, ação ou litígio ultrapasse R\$10.000,00 (dez mil reais);

**Item 15** – A contratação de agentes, consultores, conselheiros ou outros prestadores de serviços em nome da sociedade, e o estabelecimento de suas remunerações;

**Item 16** – A indicação de representantes da sociedade;

**Item 17** – A entrada em qualquer tipo de acordo ou contrato social pelo qual todo, ou parte significativa dos negócios, são vendidos, onerados, alienados, cedidos ou subcontratados para terceiros sob qualquer forma;

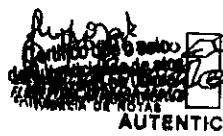
**Item 18** – A abertura ou encerramento de quaisquer contas correntes ou similares junto a instituições de crédito ou financeiras;

**Item 19** – A nomeação de procuradores para os itens acima descritos.

**Parágrafo Terceiro** – Os administradores serão investidos no cargo mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas da administração.

TABELIONATO ANDRADE

11 MAR. 2013

  
 Rua Rui Barbosa, 1000  
 Fone / Fax (41) 3021-1000  
 Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO  
- (PR)

12 AGO. 2013

A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco  
TABELIA

Joséia Inês Kudlinski Cupozak  
 ESCRIVENTE

Certifico que o selo de  
 autenticidade de atos foi afixado  
 na última folha deste documento.

**Parágrafo Quarto** – A designação dos administradores deverá ser averbada no Registro Público de Empresas Mercantis no prazo de 10 (dez) dias da investidura, mencionando o nome, nacionalidade, estado civil e residência dos administradores, além da nomeação e prazo de gestão.

**Parágrafo Quinto** – O mandato dos administradores será fixado no momento de sua designação, sendo admitidas reconduções, inclusive sucessivas.

**Parágrafo Sexto** – A destituição dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante deliberação por escrito de pelo menos dois sócios, desde que representem a maioria do Capital Social.

**Parágrafo Sétimo** – Caso o administrador renuncie ao cargo, deverá comunicar a Sociedade por escrito, momento em que sua renúncia produzirá eficaz em relação a esta. Em relação a terceiros, a renúncia somente produzirá efeitos após a correspondente averbação no Registro Público de Empresas Mercantis.

**Parágrafo Sétimo** – A cessação do exercício do cargo de administrador será averbada no Registro Público de Empresas Mercantis, mediante requerimento apresentado no prazo de 10 (dez) dias da ocorrência.

**Parágrafo Oitavo** – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e conter um período de validade limitado, com exceção daquelas para fins judiciais.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Exceto quando houver autorização escrita por sócios que representem a totalidade do Capital Social, fica vedada a realização de atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais.

#### **CAPÍTULO 4 – DA ASSEMBLÉIA**

**DÉCIMA SEGUNDA** – As deliberações dos sócios para resolução das questões previstas no presente Contrato Social ou em virtude de prescrição legal serão tomadas por meio de Assembleia Geral, convocada por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 60 (sessenta) dias, em Edital que expressamente mencione local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia poderá ser convocada pelos administradores ou por qualquer dos sócios.

**Parágrafo Segundo** – A Assembleia ocorrerá, em Primeira Convocação, no horário previsto, caso presentes todos os sócios, ou, em Segunda Convocação, após transcorrida pelo menos uma hora em relação ao horário previsto, caso presentes pelo menos dois sócios, desde que representem a maioria do Capital Social.

**Parágrafo Terceiro** – As deliberações da Assembleia serão transcritas no livro de atas da administração e assinadas por todos os presentes.

TABELIONATO ANDRADE

11 MAR. 2013

Run Rui Barbosa, 1050  
Fone / Fax (41) 3201-1000  
Campo Largo - PR

CAMPO LARGO  
(PR)

12 A60. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

José Maria Inês Rodrigues Cupozak  
ESCREVENTE

Florestina Andrade Stocco  
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

**Parágrafo Quarto** – Fica dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, ciente do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quinto** – Fica dispensada a Assembléia quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**DÉCIMA TERCEIRA** – Será obrigatoriamente convocada, durante o mês de fevereiro de cada ano, Assembléia com o objeto de proceder à tomada de contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro** – Até trinta dias antes da data marcada para a Assembléia, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico deverão ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Parágrafo Segundo** – A aprovação, sem reserva, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os administradores.

## **CAPÍTULO 5 – DA REMUNERAÇÃO**

**DÉCIMA QUARTA** – Poderão os sócios, por comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **CAPÍTULO 6 – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**DÉCIMA QUINTA** – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada por pelo menos dois sócios, desde que representem a maioria do Capital Social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional.

**Parágrafo Primeiro** – Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

**Parágrafo Segundo** – Por deliberação de pelo menos dois sócios, desde que representem a maioria do Capital Social, a Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

**Parágrafo Terceiro** – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

## **CAPÍTULO 7 – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO**

**DÉCIMA SEXTA** – O exercício social termina a cada 31 de dezembro de cada ano, época na qual deverão ser levantados o Balanço Patrimonial, o Balanço do Resultado Econômico, o Inventário de Ativo e Passivo e demais Demonstrações Financeiras exigidas, com observância das normas técnicas contábeis e legislação em vigor, devendo os lucros e prejuízos ser rateados entre os sócios nas proporções das respectivas quotas de capital.

TABELIONATO ANDRADE

11 MAR. 2013

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Tabelionato  
Flórestina Andrade Stocco  
TABELIA DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 180  
Fone / Fax (41) 334-1800  
Campo Largo - PR

CAMPO LARGO  
(PR)

12 AGO. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

José Luis Kullavies Cupozak  
ESCRIVENTE

Flórestina Andrade Stocco  
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

## CAPÍTULO 8 – DA SAÍDA DE SÓCIOS E SUCESSÃO

**DÉCIMA SÉTIMA** – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, os sócios remanescentes poderão recusar entrada de novos sócios na sociedade no caso de ser constatada a inexistência de “affectio societatis”. Neste caso, o sócio retirante fará jus ao recebimento do valor patrimonial de suas quotas integralizadas, apurado de acordo com o Balanço Patrimonial especialmente levantado para esta ocasião, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da comunicação formal da ocorrência à sociedade, e pagos em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com inclusão de juros de 12% (doze por cento) ao ano e corrigidas monetariamente com base na variação do IGPM, publicado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

**DÉCIMA OITAVA** – Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado conforme estipulado na Cláusula Décima Quarta deste instrumento particular.

## CAPÍTULO 9 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**DÉCIMA NONA** – Todas as deliberações que importem em alteração do presente contrato serão sempre tomadas por sócios que representem pelo menos três quartos do Capital Social.

## CAPÍTULO 10 – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**VIGÉSIMA** – A sociedade poderá ser dissolvida nos casos previstos em Lei, neste contrato ou quando deliberarem os sócios.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Verificando-se a hipótese de liquidação extrajudicial da sociedade por deliberação conjunta de todos os sócios, caberá aos sócios o cargo de liquidantes.

## CAPÍTULO 11 – DA REGÊNCIA

**VIGÉSIMA SEGUNDA** – A sociedade será regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, aplicando-se, nos casos omissos, exclusivamente o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**VIGÉSIMA TERCEIRA** – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

TABELIONATO ANDRADE

11 MAR. 2013

Certifico que o selo de autenticidade do Tabelionato foi afixado na última folha deste documento.

Rua Rui Barbosa, 1050  
Fone / Fax (41) 3201-1000  
Campo Largo - PR

FLORESTINA ANDRADE STOLCO  
TABELIA DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO  
- (PR)

12 AGO. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

José Luis Rudolovics Cupozak  
ESCREVENTE

Florestina Andrade Stocco  
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

**VIGÉSIMA QUARTA** – As omissões e dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas leis em vigor, ficando eleito o foro de Anápolis para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, firmam o presente instrumento de sociedade limitada, que deverá ser respeitado pelas partes, herdeiros e sucessores, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Anápolis-GO, 28 de Janeiro de 2013.

Sócios Retirantes:

**DALTON DURSKI**

**BRAMAX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.** - Representada por **DALTON DURSKI**

Sócios Ingressantes:

**VITOR OLIVÊNCIA DURSKI**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**

**NILSON GIRALDI ANACLETO**

Administrador Não Sócio:

**DALTON DURSKI**

Visto do Advogado:

**Monise Adlene Damascos da Costa**  
OAB/GO 34.536

**2º TABELIONATO DE NOTAS** **CARTÓRIO MALTA**  
Rua Tenente Canabarro, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Tel: (41) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**

Em test. da Verdade Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR 07 de Maio de 2013

EMPREGADO AUTORIZADO Nº 015 PR

**12 AGO. 2013**

A presente é cópia autêntica da original. Dou fe.

**JOSELI INÊS KUDLAVIES CUPOZAK**  
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

## Testemunhas:



Nome: Fábio Rodrigues de Araújo  
CPF: 004.958.661-05  
RG: 4567226 DGPC/GO



Nome: Renan Alberto Corrêa  
CPF: 011.142.541-77  
RG: 4842881 SPTC/GO

**JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás**

CERTIFICO O REGISTRO EM:  
SOB O NÚMERO: 28/05/2013  
Protocolo: 52130326518  
13/032651-8

Endereço: 52 2 0302824 7  
FLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA  
E 238724  
SECRETARIA-GERAL (SUBST) - JEAN G. X. DE BARROS RUA

1960  
3291-1900  
PR

12 AGO. 2013

TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
ETL27718

COPIA AUTENTICA DA ORIGINAL, COM 10.

Floresciana Andrade Stocco  
TABELIA

José Luis Rudiseric Cupozak  
ESP. DE VENTAS



001.092

**AD VOCATUS**  
**BANDEIRA**  
advocacia e consultoria  
OAB/PR 3033

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FERNANDES PINHEIRO – ESTADO DO PARANÁ.**

***Ref. Pregão Eletrônico nº 113/2013.  
Município de Fernandes Pinheiro.***

**FOTON LOVOL BRAMAX INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA.,** pessoa  
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.1771.436/0001-99, com  
endereço á Rua R 01-A, Quadra 11E, Distrito Agroindustrial, Anápolis, Estado  
do Goiás, por seu advogado ao final assinado, vem perante vossa senhoria  
para solicitar cópia do julgamento da impugnação apresentada no respectivo  
pregão eletrônico.

Termos que,  
Pede deferimento  
Curitiba, 12 de Setembro de 2013.

  
**JULIANA APARECIDA PONCIO DE OLIVEIRA**  
**OAB/PR 45.548**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**

**Ofício nº 038/2013/PMFM Fernandes Pinheiro, 02 de setembro de 2013.**

**Assunto: Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012, aquisição de Retroescavadeira – Descritivo do Objeto**

**À Caixa Econômica Federal**

**REDUR – Ponta Grossa – Pr**

Senhores

Solicitamos, através deste Ofício, esclarecimento quanto ao descritivo do Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012, que tem por objeto a aquisição de Retroescavadeira.

O descritivo do Plano de Trabalho anexo ao Contrato de Repasse, devidamente aprovado, solicita que o equipamento seja de Fabricação Nacional com o seguinte texto: **de fabricação nacional ou atestado de origem de fabricação nacional**. Porém, esse descritivo, quando lançado no Edital de Licitação, está sendo alvo de impugnação de edital por contrariar a Lei Federal nº 8.666/93, a qual dá o direito a participação de produtos de fabricação estrangeira, não podendo ser limitada a participação apenas para produtos nacionais.

Diante do fato, questionamos se podemos alterar o descritivo do objeto retirando essa condição ou se devemos manter esse descritivo e a Caixa Econômica – REDUR nos apresenta, junto dessa resposta, o embasamento legal para que possamos manter essa exigência?

Aguardamos retorno com MÁXIMA URGÊNCIA visto que a licitação está em andamento e temos prazo legal para a resposta da impugnação para a empresa interessada.

Atenciosamente

**Haydiane Cristina Bora**

**Pregoeira Oficial**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**

**PARECER DE JULGAMENTO – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO Nº 113/2013**

**OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012**

**INTERESSADOS: Foton Lovol Bramax Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Pesados Ltda**

Versa o presente feito o julgamento de Impugnação de Edital apresentado pela empresa **Foton Lovol Bramax Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Pesados Ltda** sobre o Pregão, na forma Eletrônica nº 113/2013, visando à **Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012.**

Registra-se que o pedido da empresa é tempestivo, atendendo aos prazos e formalidades legais determinados nos itens 1.2 e 1.4 do Edital de Licitação em epígrafe, art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002 e § 2º e §3º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seu pedido de impugnação a empresa registra; pede que seja excluída a exigência de Fabricação Nacional ou Atestado de Origem de Fabricação Nacional, por vir a contrariar os princípios da isonomia e competitividade, assim como ferir o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e os ditames Constitucionais Brasileiros.

A Comissão de Licitação, após análise do pedido de impugnação e novamente do Edital de Licitação, assim como de todas as legislações pertinentes ao processo, efetuou diligência junto a Caixa Econômica Federal – Redur de Ponta Grossa, assim como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, órgãos esses financiadores e fiscalizadores dos Recursos para aquisição do objeto licitado. Após a colhida de informações quanto a elaboração e aprovação do Plano de Trabalho no qual consta a exigência que levou a impugnação, apresento o seguinte Parecer de Julgamento quanto às razões apresentadas pela empresa impugnante:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.095

Os órgãos Federais, assim como essa Administração Municipal, concluem ser admissível a impugnação da impetrante, sendo acolhida a retirada das exigências de Fabricação Nacional ou Atestado de Origem de Fabricação Nacional do Plano de Trabalho e do objeto da licitação, para que se amplie a competitividade e respeite os ditames legais vigentes.

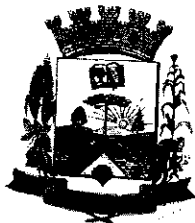
Entretanto, por tratar-se de recurso de Convênio com o MAPA e Caixa Econômica, e estando o Plano de Trabalho elaborado com tais exigências, inseridas inclusive no SICONV, deve-se ser feita nova solicitação junto ao Ministério para que se retire a exigência e que aprove o novo Plano de Trabalho, para assim, dar continuidade a aquisição do equipamento.

Em virtude do prazo de alteração e aprovação junto ao SICONV, essa Comissão decide por Cancelar o processo, até que se corrija o Convênio, abrindo assim nova licitação com as adequações ajustadas.

Esclarecido os questionamentos apontados na impugnação, registra-se neste as decisões tomadas pela Comissão.

Fernandes Pinheiro, 12 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

002.096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

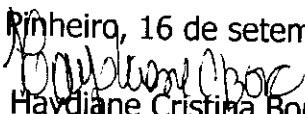
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo **CANCELADO, pelo motivo de alteração do Plano de Trabalho junto ao Ministério da Agricultura para correção de descritivo do objeto, com retirada da condição de fornecimento de equipamento apenas de fabricação nacional e alteração de descritivo técnico do equipamento.**

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

**FAZENDA RIO GRANDE**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2013**  
**Processo Administrativo nº. 13462/2013**  
**Tipo: Menor Preço – GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento, estudos e na elaboração de projetos para viabilização de recursos financeiros a fundo perdido, constante no Processo Administrativo 13462/2013.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

**Horário/Data da Abertura:** às 14h00min do dia 07 de Outubro de 2013

**Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até às 17h00min do dia 04 de Outubro de 2013.

**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 16 de Setembro a 03 de Outubro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Setembro de 2013.

Luiz Rafael Lopes  
 Presidente da CPL

R\$ 168,00 - 87197/2013

**AVISO DE NOVA DATA**  
**Pregão Presencial Nº. 062/2013**  
**Processo Administrativo nº. 14298/2013**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de serpentinito para manutenção do sistema viário Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

**Horário/Data da Abertura:** às 14h00min do dia 01 de Outubro de 2013.

**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 16 de Setembro a 01 de Outubro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Setembro de 2013.

Luiz Rafael Lopes  
 Pregoeiro

R\$ 144,00 - 87196/2013

**FERNANDES PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013**

**Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de alteração do Plano de Trabalho junto ao Ministério da Agricultura para correção de descritivo do objeto, com retirada da condição de fornecimento de equipamento apenas de fabricação nacional e alteração de descritivo técnico do equipamento.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora  
 Pregoeira Oficial

R\$ 166,00 - 86919/2013

**FIGUEIRA**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**  
**SEQ 2013115 ID 079/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ cnpj 78.063.732/0001-18, **CONTRATADO:** Empresa Kleber Anubá Pereira cnpj 11.507.711/0001-73 cidade de Santo Antonio da Platina Pr. Fundamentação Legal Processo Licitatório nº 055/2013 Pregão Presencial nº 046/2013, homologado em 03/09/2013, e será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **OBJETO** Registro de Preços de computadores diversos. Item 01 10 Computadores completo Processador 4 núcleos + monitor Led 18,5 R\$ 2.250,00, 22.500,00, Item 02 01 Computador completo Processador 8 núcleos + monitor Led 18,5 R\$ 2.960,00, Item 03 01 Servidor NAS s TB hd R\$ 2.116,00, Item 04 Computador 2 gb hd 320gb Monitor wide 20" DvdRW Ram 2 Ghz linux R\$ 1.175,00, valor total da licitação R\$ 28.751,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais), Comarca de Curitiba FIGUEIRA/PR, 03 de setembro de 2013, Valdir Garcia Prefeito Municipal.

R\$ 96,00 - 86209/2013

**FOZ DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2013**

O Prefeito do Município de Foz do Iguaçu, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto contratação de empresa para execução de serviços de pesquisa de opinião pública (telemarketing) nas diversas áreas de atuação do poder público municipal, conforme especificações do edital e seus anexos. **O recebimento e a abertura dos envelopes será no dia 03 de Outubro de 2013 às 09h**, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail joazez.jdc@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone (45) 2105-1363.

Foz do Iguaçu, 13 de setembro de 2013.

Carlos José Faé  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2013**

O Prefeito do Município de Foz do Iguaçu, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de refeições do tipo "buffet" e "coffee break", para os eventos realizados pelas secretarias municipais, conforme especificações constantes no edital e planilhas anexas. **O recebimento e a abertura dos envelopes será no dia 04 de Outubro de 2013 às 09h**, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail claudia.crac@pmfi.pr.gov.br, mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone (45) 2105-1363.

Foz do Iguaçu, 13 de setembro de 2013.

Silvia Helena Monteiro Fernandes  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

R\$ 240,00 - 87161/2013

**AVISO DE LICITAÇÕES**

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico nº. 100/2013**

**Objeto:** Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia do sangue capilar, venoso, arterial e neonatal para atendimento dos pacientes portadores de Diabetes inseridos no programa Hiperdia e que atendam ao protocolo de automonitoramento e demais demandas da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

**Abertura e avaliação das propostas: 01 de Outubro de 2013, às 09 horas.**

**Pregão Eletrônico nº. 101/2013**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Pedagógicos e Lúdicos com a finalidade de aplicação no atendimento da demanda dos Programas de Atendimento pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social /CREAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e na Vigilância Sanitária, com a finalidade de trabalhar com manipuladores de alimentos - Educação Sanitária com enfoque em Segurança Alimentar/SMSA, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

**Abertura e avaliação das propostas: 01 de Outubro de 2013, às 14 horas.**

**Pregão Eletrônico nº. 102/2013**

**Objeto:** Aquisição de gêneros Alimentícios (cestas básicas embaladas) para manutenção dos Programas Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade no Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

**Abertura e avaliação das propostas: 02 de Outubro de 2013, às 9 horas.**

Proponente: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item 023 – R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) e Item 072 – R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Proponente: FARMACONN LTDA – Item 015 – R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); Item 038 – R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais); Item 039 – R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais) e Item 040 – R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais).

Proponente: LEMES E LEMES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – Item 017 – R\$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais); Item 025 – R\$ 2.052,00 (dois mil cinquenta e dois reais); Item 049 – R\$ 597,50 – (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e Item 078 – R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais).

Proponente: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Item 012 – R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); Item 055 – R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) e Item 060 – R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais).

Proponente: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – Item 001 – R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais); Item 083 – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e Item 084 – R\$ 21.520,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte reais).

Proponente: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – Item 005 – R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais); Item 010 – R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais); Item 014 – R\$ 6.524,00 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais); Item 018 – R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); Item 019 – R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais); Item 020 – R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Item 026 – R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais); Item 030 – R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos reais); Item 044 – R\$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais); Item 046 – R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); Item 048 – R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); Item 053 – R\$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais) e Item 058 – R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Proponente: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Item 009 – R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais); Item 028 – R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) e Item 031 – R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Proponente: TORRENT DO BRASIL LTDA – Item 077 – R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).

Produtos: Constantes no edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata de registro de preços;

Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos atados pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Colombo, 16 de setembro de 2013.

Dê-se publicidade;

**JOSE CARLOS VIEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Carlos Vieira  
**Código Identificador:**161A78C8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 25/2013

|                    |                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Nº:       | 1153512 - Inexigibilidade 25/2013                                                                                                                                   |
| Partes:            | Município de Colombo/PR, Marlene Araci Lazarini Franceschi ME, CNPJ: 82.679.119/0001-05                                                                             |
| Objeto:            | Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Municipais conforme Lei 1263/12 através de credenciamento conforme Chamamento Público 02/2013. |
| Valor:             | O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).                                                                                       |
| Embasamento Legal: | Artigo 25, I – Lei nº. 8.666/93.                                                                                                                                    |
| Data:              | 16/09/2013                                                                                                                                                          |

**Publicado por:**  
Atasir Mendes da Luz Junior  
**Código Identificador:**D66C2ABA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 26/2013

|                    |                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Nº:       | 1153510 - Inexigibilidade 26/2013.                                                                                                                                  |
| Partes:            | Município de Colombo/PR, Alnutri Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 01.660.282/0001-16                                                                               |
| Objeto:            | Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Municipais conforme Lei 1263/12 através de credenciamento conforme Chamamento Público 02/2013. |
| Valor:             | O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).                                                                                      |
| Embasamento Legal: | Artigo 25, I – Lei nº. 8.666/93.                                                                                                                                    |
| Data:              | 16/09/2013                                                                                                                                                          |

**Publicado por:**  
Atasir Mendes da Luz Junior  
**Código Identificador:**D38A8A30

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 24/2013

|                    |                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Nº:       | 1153508 - Inexigibilidade 24/2013.                                                                                                                                  |
| Partes:            | Município de Colombo/PR, Colombo Master Comércio de Refeições Ltda - ME CNPJ: 07.433.742/0001-50                                                                    |
| Objeto:            | Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Municipais conforme Lei 1263/12 através de credenciamento conforme Chamamento Público 02/2013. |
| Valor:             | O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).                                                                                      |
| Embasamento Legal: | Artigo 25, I – Lei nº. 8.666/93.                                                                                                                                    |
| Data:              | 16/09/2013                                                                                                                                                          |

**Publicado por:**  
Atasir Mendes da Luz Junior  
**Código Identificador:**E0F66354

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2013

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013

**Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro – Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo **CANCELADO, pelo motivo de alteração do Plano de Trabalho junto ao Ministério da Agricultura para correção de descritivo do objeto, com retirada da condição de fornecimento de equipamento apenas de fabricação nacional e alteração de descritivo técnico do equipamento.**

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**879F75FE

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

#### SECRETARIA DA FAZENDA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

## Prefeitura do Municipal de Inacio

Portaria nº 98/2013

SÚMULA: Concede diárias (s) a Servidor Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: DORGLAS GOMES VIEIRA

Data Início: 31 de julho de 2013

Data Fim: 31 de julho de 2013

Nº de Diárias: 1 - Uma diária

Valor Unitário: R\$ 130,00 sem pernoite.

Valor Total: R\$ 130,00

Município Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município destino: 06862

Tópico Padrão do Objeto: 2 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Outros Objetivos:

Objetivo da Viagem: Verificação de processos junto ao Tribunal de Contas, em especial prestação de contas de 2012.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Inácio Martins, 31 de julho de 2013.

Valdir Cabral da Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 117/2013

SÚMULA: Concede diárias (s) a Servidor Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: NORTON LUIZ SAR

Data Início: 10 de Setembro de 2013

Data Fim: 11 de Setembro de 2013

Nº de Diárias: 1 Diária com pernoite, 1 Diária sem pernoite

Valor Unitário: R\$ 175,00 com pernoite, R\$ 90,00 sem pernoite

Valor Total: R\$ 357,50

Município Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tópico Padrão do Objeto: 99 - Outros Objetivos, Outros Procedimentos, Treinamentos ou outros Objetivos.

Objetivo da Viagem: Verificação de procedimentos para elaboração do Livro Municipal de Contas Usados, com o Livro Indicado pelo Ofício 66/2013 - JUCSPAR, nas dependências de Barseg Lattes.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Inácio Martins, 10 de Setembro de 2013.

Valdir Cabral da Silva

Prefeito Municipal

AVISOS DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 40/2013. Objeto: Prestação de serviços de levantamento de permissão do imóvel, alimétrico, projeto do loteamento (lotes, ruas, calçadas, área de preservação permanente), processo de Licenciamento Ambiental - Licença Prévia. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.176.029/0001-20. Contratado: MATEUS RUONISKI MARCOCHI. CNPJ da Contratado: Valor Contratado: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 90 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, Inc. II.

Processo dispensa nº 41/2013. Objeto: Centralização e processamento de movimentação financeira de todas as contas correntes, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras; Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativos aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do MUNICÍPIO, incluindo os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título. Os pagamentos serão processados, PREFERENCIALMENTE, por meio de crédito em conta corrente dos credores no BANCO, salvo situações decorrentes de provisões constitucionais ou legais e determinações judiciais, que obrigam a manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentações

financeiras dos Fundos do MUNICÍPIO, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou ato normativo; Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos fundos; Contratação e liquidação no País e no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, quantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e transações internacionais de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por instituições internacionais de créditos, observadas as normas cambiais vigentes; Utilização do Auto Alimentamento Setor Público - AASP em todos os pagamentos/transfêrências efetuadas pelo MUNICÍPIO; Concessão de crédito aos servidores ativos e estagários do MUNICÍPIO, mediante consignação em folha de pagamento ou CDC SALÁRIO, e automatização da concessão de crédito consignado aos servidores - SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; Concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores do MUNICÍPIO - SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições) - SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; Contratação Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.176.029/0001-20. Contratado: BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ da Contratado: 00.000.000/0001-90. Valor Contratado: R\$ 4.075,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, Inc. III.

Inácio Martins, 13 de setembro de 2013.

Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 123/2013; Modalidade: Processo dispensa nº 41/2013; Objeto: Centralização e processamento de movimentação financeira de todas as contas correntes, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras; Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativos aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do MUNICÍPIO, incluindo os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título. Os pagamentos serão processados, PREFERENCIALMENTE, por meio de crédito em conta corrente dos credores no BANCO, salvo situações decorrentes de provisões constitucionais ou legais e determinações judiciais, que obrigam a manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do MUNICÍPIO, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou ato normativo; Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos fundos; Contratação e liquidação no País e no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, quantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e transações internacionais de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de créditos, observadas as normas cambiais vigentes; Utilização do Auto Alimentamento Setor Público - AASP em todos os pagamentos/transfêrências efetuadas pelo MUNICÍPIO; Concessão de crédito aos servidores ativos e estagários do MUNICÍPIO, mediante consignação em folha de pagamento ou CDC SALÁRIO, e automatização da concessão de crédito consignado aos servidores - SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; Concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores do MUNICÍPIO - SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições) - SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; Contratação Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.176.029/0001-20. Contratado: BANCO DO BRASIL S/A - Inácio Martins. CNPJ da Contratado: 00.000.000/0001-90. Valor Contratado: R\$ 4.075,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Assinatura: 13/09/2013. Prazo de Execução: 13/09/2013 a 12/09/2014.

Contrato nº 124/2013; Modalidade: Pregão nº 100/2013; Objeto: Aquisição de balança mecânica para pesagem de animais, com uso comunitário, conforme Termo de Convênio nº 11.591.406-0 Setor Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.176.029/0001-20. Contratado: ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME. CNPJ da Contratado: 11.969.610/0001-00. Valor Contratado: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Reais). Assinatura: 17/09/2013. Prazo de Execução: 20 dias; Prazo Vigência: 17/09/2013 a 04/01/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 5.000 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do processo conclusivo e estando

## Prefeitura do Municipal de Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de uma retroscavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0388702-47/OGU/MPA/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de alteração do Plano de Trabalho junto ao Ministério da Agricultura para construção de descritivo do objeto, com retirada da condição de fornecimento de equipamento apenas da fabricação nacional e alteração de descritivo técnico do equipamento.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PORTARIA nº 136/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo nº 419/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a SILVIA DALUZ KOPF TABORDA, servidor ocupante de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 10.151, QUINZE dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 29/08 a 12/09/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 741-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F-1, a partir de 01/09/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES

PINHEIRO

em 11 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 142/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício nº 219 de 06/09/2013 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 01/09/2013, a gratificação de função concedida a ELIANA APARECIDA TRIBEL DOS SANTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 304-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES

PINHEIRO

em 11 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 143/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo nº 428/2013,

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Proponente: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 023 - R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) e Item 072 - R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Proponente: FARMACONN LTDA - Item 015 - R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); Item 038 - R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais); Item 039 - R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais) e Item 040 - R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais).

Proponente: LEMES E LEMES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - Item 017 - R\$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais); Item 025 - R\$ 2.052,00 (dois mil cinquenta e dois reais); Item 049 - R\$ 597,50 - (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e Item 078 - R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais).

Proponente: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 012 - R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); Item 055 - R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) e Item 060 - R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais).

Proponente: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item 001 - R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais); Item 083 - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e Item 084 - R\$ 21.520,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte reais).

Proponente: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Item 005 - R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais); Item 010 - R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais); Item 014 - R\$ 6.524,00 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais); Item 018 - R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); Item 019 - R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais); Item 020 - R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Item 026 - R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais); Item 030 - R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos reais); Item 044 - R\$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais); Item 046 - R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); Item 048 - R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); Item 053 - R\$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais) e Item 058 - R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Proponente: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 009 - R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais); Item 028 - R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) e Item 031 - R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Proponente: TORRENT DO BRASIL LTDA - Item 077 - R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).

Produtos: Constantes no edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata de registro de preços;

Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Colombo, 16 de setembro de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:  
José Carlos Vieira  
Código Identificador:161A78C8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 25/2013

|                    |                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Nº:       | 1153512 - Inexigibilidade 25/2013.                                                                                                                                  |
| Partes:            | Município de Colombo/PR, Marlene Araci Lazarini Franceschi ME, CNPJ: 82.679.119/0001-05                                                                             |
| Objeto:            | Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Municipais conforme Lei 1263/12 através de credenciamento conforme Chamamento Público 02/2013. |
| Valor:             | O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).                                                                                       |
| Embasamento Legal: | Artigo 25, I - Lei nº. 8.666/93.                                                                                                                                    |
| Data:              | 16/09/2013                                                                                                                                                          |

Publicado por:  
Atasir Mendes da Luz Junior  
Código Identificador:D66C2ABA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 26/2013

|                    |                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Nº:       | 1153510 - Inexigibilidade 26/2013.                                                                                                                                  |
| Partes:            | Município de Colombo/PR, Alnutri Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 01.660.282/0001-16                                                                               |
| Objeto:            | Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Municipais conforme Lei 1263/12 através de credenciamento conforme Chamamento Público 02/2013. |
| Valor:             | O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).                                                                                      |
| Embasamento Legal: | Artigo 25, I - Lei nº. 8.666/93.                                                                                                                                    |
| Data:              | 16/09/2013                                                                                                                                                          |

Publicado por:  
Atasir Mendes da Luz Junior  
Código Identificador:D38A8A30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 24/2013

|                    |                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Nº:       | 1153508 - Inexigibilidade 24/2013.                                                                                                                                  |
| Partes:            | Município de Colombo/PR, Colombo Master Comércio de Refeições Ltda - ME, CNPJ: 07.433.742/0001-50                                                                   |
| Objeto:            | Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Municipais conforme Lei 1263/12 através de credenciamento conforme Chamamento Público 02/2013. |
| Valor:             | O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).                                                                                      |
| Embasamento Legal: | Artigo 25, I - Lei nº. 8.666/93.                                                                                                                                    |
| Data:              | 16/09/2013                                                                                                                                                          |

Publicado por:  
Atasir Mendes da Luz Junior  
Código Identificador:E0F66354

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2013

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013

**Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de alteração do Plano de Trabalho junto ao Ministério da Agricultura para correção de descritivo do objeto, com retirada da condição de fornecimento de equipamento apenas de fabricação nacional e alteração de descritivo técnico do equipamento.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA  
Pregoeira Oficial

Publicado por:  
Yoseph Extoperman Gololuch  
Código Identificador:879F75FE

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

#### SECRETARIA DA FAZENDA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

# - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0113-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

000101

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0113-2013 / 242/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de Setembro de 2013 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 05/09/2013 15:00 e finalizado em 23/09/2013 08:30

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

Aos 23 dias do mês de setembro de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) OSIEL VAZ FERREIRA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 15:00 horas do dia 05/09/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

**LOTE: 000001 CANCELADO**

## HISTÓRICO

06/09/13 14:38:45 CADASTRO LICITANTE 0001 - BMC  
HYUNDAI S.A (14.168.536/0001-25)

09/09/13 16:35:33 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - BMC  
HYUNDAI S.A (14.168.536/0001-25)

23/09/13 08:30:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

23/09/13 08:31:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

## DESCRIÇÃO DO LOTE

Retroescavadeira

### ITEM ESPECIFICAÇÃO

Retroescavadeira nova (0 Km), de fabricação nacional ou atestado de origem de fabricação nacional, com motor diesel, mínimo de 4 cilindros turbo alimentado, co no mínimo 93 HP de potencia bruta, com tração nas 4 rodas (4x4), sistema de travamento do diferencial, sistemas de freio com multidiscos submersos em óleo, direção hidrostática, com tanque de combustível de no mínimo 120 litros, com sistema hidráulico de fluxo variável, com capacidade para a caçamba frontal de no mínimo 0,96 m3, e caçamba da escavadeira de no mínimo 30" de largura, com alternador de no mínimo 90 amperes com sistema elétrico resistente a intempérie, com cabine fechada de fábrica equipada com sistema de ar condicionado com assento para o operador com ajuste de altura e cinco de segurança, peso operacional de no mínimo 6.600 kg. APRESENTAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS ACIMA IDENTIFICADAS. GARANTIA COMPLETA DE 12 MESES. TREINAMENTO PARA OPERADOR POR CONTA DA EMPRESA DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS.

UNIDADE

MARCA

QUANTIDADE

PREÇO

UN

1

0,00

## CLASSIFICAÇÃO

|   | LICITANTE       | CPF/CNPJ           | PROPOSTA   | MELHOR LANCE           |
|---|-----------------|--------------------|------------|------------------------|
| 1 | BMC HYUNDAI S.A | 14.168.536/0001-25 | 220.000,00 | 19/09/13 13:58:22 0,00 |

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

OSIEL VAZ FERREIRA  
PREGOEIRO

OSIEL NEIVERT  
AUTORIDADE COMPETENTE



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20  
Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000  
FONE/FAX (042) 3459-1109  
e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

**DECRETO nº 142/2013**

**Súmula:** "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

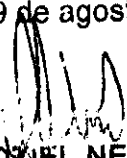
Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA - Presidente  
ELIAS JOSE MOREIRA  
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

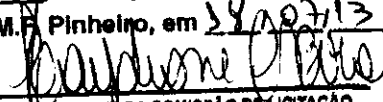
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,**  
em 09 de agosto de 2013.

  
**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este processo contém 102  
páginas numeradas de 001 a  
102, e vão por mim rubricadas.

P.M. Pinheiro, em 28/07/13  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO